SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 18 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 1903

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida – Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos – Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros – Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão – Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central – João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana – Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte – Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul – Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico 27/2022.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 27/2022 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de itens (kit) de enxoval, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Anadia/AL, em favor da empresa **MATHEUS S CABRAL, CNPJ: 27.703.210/0001-00**, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Anadia, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:1447F5CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022
(UASG: 982705)

Objeto Aquisição de mobiliário para estruturação do SINE - Sistema Nacional de Emprego (Casa Integrada do Trabalho).
Disponibilidade do Edital: a partir de 18/10/2022 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes. Entrega das Propostas: a partir de 18/10/2022 às 8h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 03/11/2022, às 9h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 17 de outubro de 2022.

MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO
Pregoeira – Portaria nº 1.096/2022

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:01E77CF3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022
PE- 22/2022 PROCESSO: 11190031/2021
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA: JOSE NOGUEIRA MENDES FILHO – ME, CNPJ nº 02.435.994/0001-1.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material gráfico, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Atalaia/AL.
Vencedora dos lotes: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 10
Valor total dos lotes: R$ 227.063,50.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR e Jose Nogueira Mendes Filho pela FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022
PE- 22/2022 PROCESSO: 11190031/2021
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.

FORNECEDORA REGISTRADA: MARIA SILVANIA DE FARIAS 41083792415, CNPJ nº 37.127.556/0001-53.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material gráfico, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Atalaia/AL.
Vencedora do lote: 05.
Valor total do lote: R$ 7.150,00.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR e Maria Silvania de Farias pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:1E4BE394

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO

Fundamento Legal: Art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;
Contratada: CRITÉRIO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.786.268/0001-14, estabelecida na Rua Cícero Virgíneo de Torres, nº 70, Bairro do Pinheiro – Maceió/AL;
Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção predial, corretiva e preventiva e sistema viário com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.
Valor: O valor contratual que perfaz a ordem de R$ 1.513.702,45 (hum milhão, quinhentos e treze mil, setecentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), passará para R$ 2.260.979,56 (dois milhões, duzentos e sessenta mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), obedecendo as determinações do art. 65, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Celebrado: 22/11/2021

Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Israel José Coelho da Paz de Lima

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:0B0A4191

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022

‘

Pregão Eletrônico 13/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL. Fornecedora registrada: **AN COMERCIO E SERVICO LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 26.259.857/0001-14**.**Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **Gêneros Alimentícios**, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL-AL. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: **R$ 402.623,70** (quatrocentos e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos). FIRMADO EM: 22/09/2022. SIGNATÁRIOS: Lívia Carla da Silva Alves e Allecilda Nascimento dos Santos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022
Pregão Eletrônico 13/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL. Fornecedora registrada: **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ 26.259.857/0001-14 Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **Gêneros Alimentícios**, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL-AL. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: **R$ 41.893,50** (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). FIRMADO EM: 22/09/2022. SIGNATÁRIOS: Lívia Carla da Silva Alves e Zulene Maria Santiago da Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022
Pregão Eletrônico 13/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL. Fornecedora registrada: **BERNARDI & GUEDES LTDA,** CNPJ Nº 16.986.881/0001-00 Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **Gêneros Alimentícios**, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL-AL. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: **R$ 72.272,00** (setenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais). FIRMADO EM: 22/09/2022. SIGNATÁRIOS: Lívia Carla da Silva Alves e Eglon Luiz Bernardi

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022
Pregão Eletrônico 13/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL. Fornecedora registrada: **empresa M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 28.779013/001-20** Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **Gêneros Alimentícios**, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL-AL. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: **R$ 31.126,00** (trinta e um mil, cento e vinte e seis reais). FIRMADO EM: 22/09/2022. SIGNATÁRIOS: Lívia Carla da Silva Alves e **Maria Sezine Zopelari**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022
Pregão Eletrônico 13/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL. Fornecedora registrada: DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº** 43.689.429/0001-40 Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **Gêneros Alimentícios**, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL-AL. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: **R$ 2.260,00** (dois mil, duzentos e sessenta reais). FIRMADO EM: 22/09/2022. SIGNATÁRIOS: Lívia Carla da Silva Alves e ANTONIO CARLOS LARANJEIRA TENORIO COSTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022
Pregão Eletrônico 13/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL. Fornecedora registrada: PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **inscrita no CNPJ Nº** 21.883.765/0001-97 Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **Gêneros Alimentícios**, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL-AL. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: **R$ 34.502,00** (trinta e quatro mil, quinhentos e dois reais). FIRMADO EM: 22/09/2022. SIGNATÁRIOS: Lívia Carla da Silva Alves e RICARDO DA SILVA

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:71EE89ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar o Sr. MADSON JOSÉ JUVENCIO MENEZES MARINHO, inscrito no CPF sob o nº 135.671.094-80, para a realização de projeto da decoração do PROJETO EDUCACIONAL PROTAGONISTAS, o qual incentiva à leitura e produção, bem como a comunicação através da expressão corporal com temas para refletir sobre bulling e depressão. Essa ratificação se fundamenta no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da aquisição é de R$ 11.400.00 (onze mil e quatrocentos reais).

Retornando os autos para a Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO.
Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:0615B45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRANQUINHA/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com, referente a contratação de serviços de perfuração de poços, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com.

MONICA DA SILVA GOMES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:A9614EBE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 20/2022 – Tipo: Menor Preço – Objeto: aquisição de veículos - Data/Horário: 31 de outubro de 2022 às 10:00hs (dez horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.cajueiro.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

EMÍLIA HARUMI ANDRADE KISHISHITA
Pregoeira

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:8202B965

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 23/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para contratação do serviços de recarga de cilindro de oxigênio medicinal - Data/Horário: 31 de outubro de 2022 às 13:00hs (treze horas– horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.cajueiro.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:AE16FED9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE

Resultado Final Tomada de Preço SRP n° 001/2022

A Secretaria de saúde de Campestre ALAGOAS Objeto: Reforma da Unidade de Saúde Amaury Ângelo, para atender as necessidades da secretária de saúde Conforme do edital e termo de referência, Data da Abertura do tomada de preços n° 001/2022: 11h00min do dia 14 de outubro de 2022, julgamento: menor preço Empreitada Global, Declara Vencedora a empresa WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ Nº 37.730.683/0001-42, proposta no valor de R$ 123.134,91 (cento e vinte e três mil cento e trinta e quatro reais e noventa e um centavos) Maiores informações com a Pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre– AL ou portal www.campestre.al.gov.br, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson da Gama Peixoto s/n-Centro – Campestre– AL

Campestre,17 de outubro DE 2022

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:CA5AED14

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PROC. 321195/2022 – PE 109/2022

Venho por meio deste, convocar as empresas ALFA CIRATIVOS LTDA, C. O DE SOUZA, CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e NUTRI HOSPITALAR LTDA, para que no prazo de 05 (cinco) dias promova a assinatura digital da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão 109/2022 encaminhada via e-mail.
Destacamos que a não assinatura sujeitará a licitante às sanções previstas no Anexo I, item 9.1 do Edital e Lei 10.520/2002, pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços.
Para mais informações: atasecontratospmca@gmail.com

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:26252B4D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 37/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTES AGRÍCOLAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CANAPI, COM O FORNECIMENTO E TROCA DE TODAS E QUAISQUER PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA QUE OS VEÍCULOS SEJAM MANTIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO**.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **01/11/2022**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br
Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 17 de outubro de 2022.

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:D355928B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2022 (SEGUNDA CHAMADA)

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 (SEGUNDA CHAMADA)**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **03/11/2022**, às 09**:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 17 de outubro de 2022.

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:53F80AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

Ao Ilmo. Sr. **FRANCISCO DE SALES FERNANDES**
Representante Legal da empresa **COMERCIAL MASTER EIRELI - ME** – CNPJ N.º 11.791.980/0001-87**.**
Rua Manoel de Lulu, n.º 31, bairro Pilar, Ilha de Tamaracá (PE), E-mail: masterdistribuidoraservicosme@gmail.com.

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 67/2022, oriunda do Processo Administrativo nº 05120023/2022 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 22/2022, cujo objeto é Registro Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de fardamentos;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta
na Solicitação de Compras de Produtos n.º ADM007584/2022**,** enviado juntamente com a **Nota de Empenho n.º 2022080400005,** datadas do dia 04 de agosto de 2022 e enviadas em 09 de agosto de 2022, através do endereço eletrônico da empresa;

ConsideraNdo que tal descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP,
acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no
edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no Art. 15 das referidas ARP, nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como no art. 49 do Decreto nº 10.024/2019;

Resolve **NOTIFICAR** a empresa **COMERCIAL MASTER EIRELI - ME** – CNPJ N.º 11.791.980/0001-87, situada na Rua Manoel de Lulu, n.º 31, bairro Pilar, Ilha de Tamaracá (PE), *e-mail*: masterdistribuidoraservicosme@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **FRANCISCO DE SALES FERNANDES,** portador do RG nº 504.363 SDS/PB e do CPF nº 237.746.144-15, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais.

Na hipótese do não cumprimento, a administração pública procederá com o **CANCELAMENTO** da ata de registro de preço em questão, na forma do art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, bem como procederá com a abertura de procedimento administrativo com o fim de aplicar as sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas multas legais e contratuais, bem como a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, a qual será analisada pela Administração.

Dando cumprimento ao princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 17 de outubro de 2022.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:F6BA0B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

A Ilma. Sra. **Thatiana pereira duarte**
Representante Legal da empresa **ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** – CNPJ N.º 26.873.36/0001-26**.**
Rua Luiz Sodré Filho, n.º 152 – Letra A, Pavimento 01, bairro Sandra Cavalcante, Campina Grande (PB). E-mail: ivanpsoares@gmail.com.

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 65/2022, oriunda do Processo Administrativo nº 05120023/2022 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 22/2022, cujo objeto é Registro Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de fardamentos;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta
na Solicitação de Compras de Produtos n.º ADM007584/2022**,** enviado juntamente com a **Nota de Empenho n.º 2022080400004,** datadas do dia 04 de agosto de 2022 e enviadas em 09 de agosto de 2022, através do endereço eletrônico da empresa;

ConsideraNdo que tal descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP,
acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no
edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no Art. 15 das referidas ARP, nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como no art. 49 do Decreto nº 10.024/2019;

Resolve **NOTIFICAR** a empresa **ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** – CNPJ N.º 26.873.36/0001-26, situada na Rua Rua Luiz Sodré Filho, n.º 152 – Letra A, Pavimento 01, bairro Sandra Cavalcante, Campina Grande (PB). E-mail: ivanpsoares@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **Thatiana pereira duarte,** portador do RG nº 3.867.563 SSDS/PB e do CPF nº 131.959.874-90, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais.

Na hipótese do não cumprimento, a administração pública procederá com o **CANCELAMENTO** da ata de registro de preço em questão, na forma do art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, bem como procederá com a abertura de procedimento administrativo com o fim de aplicar as sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas multas legais e contratuais, bem como a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, a qual será analisada pela Administração.

Dando cumprimento ao princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 17 de outubro de 2022.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:DEA39FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso II combinado com o art. 13, VI;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

Contratada: Sheyla Alves Barros, CPF 995.172.054-49;

Objeto: Contratação de instituto especializado em curso de capacitação dos profissionais lotados na Secretaria de Educação do Município de Canapi, para o aperfeiçoamento dos servidores municipais.

Valor Global: **R$ 6.642,60 (seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).**

VIGENCIA: O contrato terá vigência até 31/12/2022 ou até o término da prestação do serviço contratado.2

FIRMADO EM: 22/09/2022

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Sheyla Alves Barros**.**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:A7EB7898

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, na edição nº 1902, no dia 17/10/2022, na página 08, onde se lê: 12 de outubro de 2022, leia-se: 13 de outubro de 2022.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:E890D44D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2022

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo, importando o mesmo o percentual de desconto e os preços constantes da Ata de Registro de Preços. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos, máquinas e serviços de guincho para atender as necessidades do município de capela/al.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2022 - PE

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA: COMERCIAL D R LTDA, CNPJ: 32.015.855/0001-82. Data de Assinatura: 21/09/2022. Vigência: 12 (doze) meses. O conteúdo integral destas Atas de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:125F14A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2022-TP
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. OBJETO: Serviços de Sinalização Vertical e Horizontal em vias do Município de Carneiros/AL. CONTRATADA: CLG DE ATAÍDE SENA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.341.111/0001-27. VALOR: R$ 452.268,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais). DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/10/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98). SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito. Pela Contratada: Cássia Lilian Gomes de Ataíde Sena -Sócia Administradora.

Carneiros, 10 de outubro de 2022.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:2B830500

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022-SRP

O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o presente processo no valor de R$ 156.365,00 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Carneiros, 10 de outubro de 2022.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2022-SRP. Processo Administrativo nº 035.014.010822. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL. ESPÉCIE: Ata Registro de Preços nº 03/2022 – ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-CNPJ: 12.250.648/0001-69. FORNECEDOR**REGISTRADO:**CLG DE ATAÍDE SENA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.341.111/0001-27**.Vencedora do presente processopelos iPREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL**

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022-SRP

O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o presente processo no valor de R$ 156.365,00 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Carneiros, 10 de outubro de 2022.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2022-SRP. Processo Administrativo nº 035.014.010822. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL. ESPÉCIE: Ata Registro de Preços nº 03/2022 – ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-CNPJ: 12.250.648/0001-69. FORNECEDOR**REGISTRADO:**CLG DE ATAÍDE SENA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.341.111/0001-27**.Vencedora do presente processopelos itens e valores unitários como segue: item de nº 01-R$ 257,00, 02-R$ 140,00e 03-R$ 205,00, totalizando ovalor**global na ordem de R$ 156.365,00 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais). DATA CELEBRAÇÃO: 10/10/2022. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de São José da Tapera-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13, Lei Municipal nº 304/2011 e Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito, pelo Órgão Gerenciador e Cássia Lilian Gomes de Ataíde Sena -Sócia Administradora – pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.carneiros.gov.br.

Carneiros, 10 de outubro de 2022.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

tens e valores como segue: item de nº 01-R$ 257,00, 02-R$ 140,00e 03-R$ 205,00, totalizando ovalorglobal na ordem de R$ 156.365,00 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais--). DATA CELEBRAÇÃO: 10/10/2022. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de São José da Tapera-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13, Lei Municipal nº 304/2011 e Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito, pelo Órgão Gerenciador e Cássia Lilian Gomes de Ataíde Sena -Sócia Administradora – pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.carneiros.gov.br.

Carneiros, 10 de outubro de 2022.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:6A328209

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2022-PP
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. OBJETO: SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL. CONTRATADA: CLG DE ATAÍDE SENA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.341.111/0001-27. VALOR: R$ 156.365,00 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais--). DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/10/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98). SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito. Pela Contratada: Cássia Lilian Gomes de Ataíde Sena -Sócia Administradora.

Carneiros, 10 de outubro de 2022.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:E1F5DAC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-SRP
O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o presente processo no valor de R$ 76.160,00 (setenta e seis mil, cento e sessenta reais).

Carneiros, 23 de setembro de 2022.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2021-SRP. Processo Administrativo nº 007.014.251021. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PARQUE DE DIVERSÃO. ESPÉCIE: Ata Registro de Preços nº 01/2022 – ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-CNPJ: 12.250.648/0001-69. FORNECEDOR **REGISTRADO:** JORGE OLIVEIRA BARROS JUNIOR 036065504-42-CNPJ: 40.516.953/0001-21**. Vencedora do presente processo pelo** valor global na ordem de R$ 76.160,00 (setenta e seis mil, cento e sessenta reais). DATA CELEBRAÇÃO: 23/09/2022. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de São José da Tapera-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13, Lei Municipal nº 304/2011 e Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito, pelo Órgão Gerenciador e Jorge Oliveira Barros Junior – Proprietário – pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.carneiros.gov.br.

Carneiros, 23 de setembro de 2022.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:BD8EB6CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2022-PP/ARP
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: JORGE OLIVEIRA BARROS JUNIOR 036065504-42-CNPJ: 20.354.461/0001-70. OBJETO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PARQUE DE DIVERSÃO. DO VALOR: Valor global de R$ 76.160,00 (setenta e seis mil, cento e sessenta reais). CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 23/09/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 304/2011. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito. Pela Contratada: Jorge Oliveira Barros Junior – Proprietário.

Carneiros, 23 de setembro de 2022.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:0898B30C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022-SRP
O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **HOMOLOGA** o presente processo em favor da empresa **S A DE SOUZA GRIZ ME**– CNPJ: 12.606.803/0001-73, no valor total de R$ 694.520,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e quinhentos e vinte reais), cujo objeto é a Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar.

Carneiros, 17 de outubro de 2022.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 012/2022-SRP. Processo Administrativo nº 002.002.020922. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL - CNPJ: 12.250.684/0001-69. ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 14/2022. FORNECEDOR REGISTRADO**:** S A DE SOUZA GRIZ-ME inscrita no CNPJ sob nº 12.606.803/0001-73, cujo preço final da proposta foi apresentado pelo valor total na ordem de R$ 694.520,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e quinhentos e vinte reais), pelos lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18. FORO: Comarca de São José da Tapera-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13, Lei Municipal nº 304/2011 e Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador. Samara Almeida de Souza Griz-Representante Legal, pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.carneiros.al.gov.br.

Carneiros, 17 de outubro de 2022.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:DB763996

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de Material de Construção e insumos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia:. .. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00091/2022 - 11.10.22 - MASTER CONSTRUCOES LTDA - R$ 8.006,55; CT Nº 00092/2022 - 11.10.22 - MASTER CONSTRUCOES LTDA - R$ 25.983,90; CT Nº 00093/2022 - 11.10.22 - MASTER CONSTRUCOES LTDA - R$ 8.614,51.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:82EEF0ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2022

Pregão Eletrônico 15/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: JRB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI EPP, CNPJ nº 27.080.668/0001-42

Objeto: Registro de preços para futura e eventual formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço transportes com motoristas, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 2.869.279,53 (dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos).**
FIRMADO EM: 23/09/2022
SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos e Flavio Fernandes da Silva

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:8DFE3C3A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 202104060009/2021 CONTRATO N° 42/2022

EXTRATO DO CONTRATO 42/2022, PROC. ADM. Nº 202104060009/2021. Valor total de R$ 301.340,00 (Trezentos e um mil trezentos e quatro reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE VÍDEOS COM CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS, DOCUMENTAIS E EDUCACIONAIS PARA VEICULAÇÃO, DESIGNADAS PELA CONTRATANTE EM CANAIS DA INTERNET, INTRANET, REDES SOCIAIS EXISTENTES E QUE AINDA VENHAM A SER CRIADAS EM EVENTOS INTERNOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES**.** – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO, CNPJ nº 12.200.325/0001-05; CONTRATADA: **GOMES & DAVINO LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 40.811.467/0001-36**. As despesas ocorrerão por conta da classificação: Dotação Orçamentária: 03.03.2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Serviço Audiovisuais. VIGÊNCIA: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 06/07/2022. Signatários: Maria Decele Damaso de Almeida- Contratante e Jonathan Robert Messias Davino da Silva - Contratado.

Publica do por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:ABC09DB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Coqueiro Seco - AL, 14 de outubro de 2021

A Sr(a).
Maria Decele Damaso de Almeida
Prefeita do Município de Coqueiro Seco/AL
Rua João Navarro, nº 61, centro, Coqueiro Seco/AL

Assunto: **Resposta ao Recurso Administrativo**
Interessado: PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ sob nº 02.072.980/0001-63.

Senhora Prefeita,

Trata o presente de resposta ao Recurso Administrativo apresentada pela empresa **Proenge Construções LTDA EPP**, CNPJ sob o n.º 02.072.980/0001-63 com sede na Rua Antônio Souza Braga, nº 180, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, sendo a mesma encaminhada para Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL, endereçada ao Presidente(a) da CPL do Município de Coqueiro Seco/AL, que procedeu ao julgamento do presente recurso, interposta, contra à decisão do Presidente(a) e da comissão de licitação ao Tomada de Preços nº 05/2022, informando o que se segue:

1. DA ADMISSIBILIDADE

1.1 Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade do referido recurso, ou seja, apreciar se a o recorrente cumpriu com as normas editalícia para o processamento deste recurso administrativo, conforme os termos descritos no relatório final da comissão permanente de licitação que após resultado divulgado no diário dos municípios Alagoanos, estendeu o prazo de cinco dias úteis para apresentação das razões recursais, o qual foi apresentada tempestivamente.

2. DAS RAZÔES DA EMPRESA RECORRENTE

2.1. Aduz a empresa **Proenge Construções LTDA EPP**, CNPJ sob o n.º 02.072.980/0001-63 com sede na Rua Antônio Souza Braga, nº 180, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, as seguintes razões do seu recurso:

a) Informa que comprovou sua capacidade técnico profissional por meio do conjunto de acervos técnicos dos profissionais do seu quadro técnico.
b) Informa que apresentou caução de 1% do valor estimado da licitação.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Mister esclarecer que esta administração preza pelos princípios constitucionais do art. 37 inc. XXI, é tanto que a mesma realizou o competente processo licitatório, é importante esclarecer que está administração considera todo recurso interposto como sendo válido e necessário, pois no país democrático de direito em que vivemos temos o dever de se valer de atos que possam retirar dúvidas, erros, mal entendidos e omissões.

4.2. A inabilitação por parte desta comissão de licitação se baseou nos princípios basilares que regem as licitações nosso sejam eles. Nas alegações da licitante ora recorrente, a mesma alega que o cumpriu com os requisitos de habilitação no quesito qualificação técnica, uma vez que a mesma apresentou acervos de profissionais do seu quadro técnico. Acontece que no parecer que fora feito pelo engenheiro do município de Coqueiro seco/AL a empresa não havia cumprido com os requisitos de qualificação técnica.

4.3. Mister esclarecer que em face de recurso apresentado fora demonstrado que a empresa ora recorrente detinha os acervos na documentação apresentada, ao qual foi submetido a análise do setor de engenharia e retificou o parecer, vejamos:

PARECER TECNICO TOMADA DE PREÇO Nº05/2022

ANALISE DE RECURSO DE FASE DE HABILITAÇÃO

Empresas:

PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA ME cnpj Nº02.072.980/0001-63 no seu recurso , apresenta dois itens no seus acervos com similaridade, após analise resolvo acatar e dar ciência que os itens apresentados de " PISO GRANILITE 8MM" tem similaridade com o item de "PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA 8MM" por ter os mesmo métodos construtivos e material similares em sua execução. Por tanto assim a empresa estando HABILITADA na parte técnica junto com as demais habilitadas.

Parecer sobre Habilitação Técnica, analisado e firmado por mim Eng.º Felipe Joaquim Castro Sant Ana CREA AL 0217113931.

Coqueiro Seco, 05 de Outubro de 2022

4.5. O engenheiro do município, após análise criteriosa acerca do acervo apresentado resolveu reconsiderar a decisão de inabilitação da empresa ora recorrente, por entender que há similaridade na documentação apresentada, referente a qualificação técnica exigida no edital.

5. DA GARANTIA DE 1% DO VALOR ESTIMADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. Ao analisar as razões da recorrente, percebe-se imponderavelmente que de fato não há razões para tomar uma decisão contraria ao que foi tomando no relatório final de julgamentos dos documentos de habilitação:

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto aoTribunal de Contasda União, o instrumento convocatório é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração**não pode descumprir as normas e condições do edital**, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416) (grifamos)

5.2. O recorrente deixou de apresentar a documentação supracitada e foi isso que causou a inabilitação da mesma, então a referida empresa não atendeu ao item 8.6.4. "A licitante deverá comprovar a prestação de garantia de participação de que trata o inciso III, do art. 31 da lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, nas modalidades previstas no caput. e §1° do art. 56 desta mesma lei equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação." NÃO CUMPRIU O SUPRAMENCIONADO ITEM EXIGIDO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, desde logo a presidente de forma correta e concisa inabilitou a empresa ora recorrente, cumprindo na integra o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

5.3. A presidente caso jugasse a empresa habilitada estaria incorrendo no erro de infringir um princípio constitucional expresso sejam a legalidade e impessoalidade. Trata-se, na verdade, de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.
5.4. Mister esclarecer que o documento apresentado em face de recurso não consta nos documentos da empresa, que por sorte, chegaram a esta comissão de licitação numerados e rubricados, então não há o que se falar em cumprimento do item 8.6.4. do edital.

5. DA CONCLUSÃO

5.1 Diante de tais fatos, esta Comissão Permanente de Licitação considerando o parecer do engenheiro do município, mantém parcialmente os termos da decisão que inabilitou a empresa recorridas e encaminha os autos do processo para à Autoridade Superior a fim de decidir acerca da manutenção ou não da decisão da CPL quanto ao resultado do TOMADA DE Preços nº 05/2022.

5.2 Diante disso, conhecemos do presente recurso para no mérito julgar-lhe parcialmente improcedente mantendo a mesma decisão que inabilitou a empresa **Proenge Construções LTDA EPP**, CNPJ sob o n.º 02.072.980/0001-63 com sede na Rua Antônio Souza Braga, nº 180, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, por não ter comprovado a prestação de garantia de participação de que trata o inciso III, do art. 31 da lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, nas modalidades previstas no caput. e §1° do art. 56 desta mesma lei equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.
Atenciosamente,

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Presidente(a) da CPL

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:FBACBFFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Diante do exposto, **CONHEÇO** do Recurso Administrativo e acompanho o posicionamento do presidente(a) da CPL, para no mérito julgar-lhe parcialmente improcedente mantendo a mesma decisão que inabilitou a empresa **Proenge Construções LTDA EPP**, CNPJ sob o n.º 02.072.980/0001-63 com sede na Rua Antônio Souza Braga, nº 180, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, por não ter comprovado a prestação de garantia de participação de que trata o inciso III, do art. 31 da lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, nas modalidades previstas no caput. e §1° do art. 56 desta mesma lei equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, na TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022, que tem por objeto: **URBANIZAÇÃO DE PRAÇA OSCAR FONTES NO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL,** devendo a mesma dar prosseguimento aos demais procedimentos da licitação supramencionada, após a ciência às partes da referida decisão.

Coqueiro Seco/AL, 17 de outubro de 2022.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Coqueiro Seco/AL

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:991AEB72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REABERTURA

Fica marcado a reabertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 para 19/10/2022 às 08h:30min na sede da Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Presidente(a) da CPL

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:B137DF81

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0975/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0975/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

EXONERAR, **DANILO RIBEIRO DE MENEZES**, portador (a) do CPF: 055.591.185-32, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-07** da **Secretaria de Educação**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 17 de outubro de 2022 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:75E310EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0977/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0977/2022

PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, **gratificação de estímulo aos servidores abaixo relacionados:**

NOME DO SERVIDOR	CARGO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Marilene Da Silva De Andrade	Auxiliar De Secretaria Cc-23	R$ 238,00
Claúdia Rejane Cardoso Paz	Auxiliar De Secretaria Cc-23	R$ 1.212,00
Maria Do Socorro Barros Feitosa	Técnico Em Laboratório K	R$ 600,00
Wallams Lima Vieira	Auxiliar De Secretaria Cc-23	R$ 1.212,00
Marilene Da Silva De Andrade	Auxiliar De Secretaria Cc-23	R$ 238,00
Claúdia Rejane Cardoso Paz	Auxiliar De Secretaria Cc-23	R$ 1.212,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 17 de outubro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8E5FB9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0976/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0976/2022

PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, revisão de **gratificação de estímulo aos servidores abaixo relacionados:**

NOME DO SERVIDOR	CARGO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Samuel Vieira Santos	Motorista Cat D	R$ 150,00
Lucas Emanoel Pereira Menezes	Motorista Cat D	R$ 300,00
Jurandi Faustino De Araujo	Motorista K	R$ 931,00
Aristides Felix Da Silva Neto	Auxiliar De Secretaria Cc-23	R$ 288,00
Joicyane Duarte Pereira	Auxiliar De Secretaria Cc-23	R$ 1.445,00
Bianca Cristina Do Nascimento Santos	Diretor De Departamento Cc-07	R$ 550,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 17 de outubro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:58060D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0978/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0978/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, gratificação de estímulo a servidora **MÁRCIA CÁSSIA BEZERRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 142.###.###-71, no valor de $230,00 (duzentos e trinta reais).

Delmiro Gouveia-AL, 17 de outubro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9A307CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0979/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0979/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, horas extras realizadas pelos servidores abaixo relacionados, na competência de outubro de 2022:

NOME	MATRÍCULA	QUANTIDADE DE HORAS
JOSE CLÉCIO SILVA DE SOUZA	2219	36H
ADIUZA GONÇALVES SANTOS	881	10H
GENALDO SANTOS JÚNIOR	23318	70H

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 17 de outubro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F11AFDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0981/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0981/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N°1.181/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, Gratificação por Condução de Viatura da Patrulha Feminina Selma Bandeira, aos servidores discriminados abaixo, de competência outubro/2022.

1	ARITANO VIEIRA BRITO
2	CLAUDIOMI RODRIGUES DA SILVA
3	ISRAEL ALVES VIANA
4	JAILSON ARAÚJO VIEIRA
5	LUCAS RODRIGUES DANTAS

Delmiro Gouveia, 17 de outubro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:33F75248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0982/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0982/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N°749/1997,

RESOLVE:

CONCEDER, **Gratificação de estímulo** na competência de outubro de 2022 aos servidores abaixo discriminados.

1	BERNARDO LINO MOREIRA NETO
2	DAVID GOMES ALVES
3	LUCIANO CORREIA DA SILVA
4	MARCOS ANTÔNIO MARTINS

Delmiro Gouveia, 17 de outubro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:54E0DE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0980/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0980/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, adicional noturno aos servidores abaixo relacionados:

Funcionários	Adicional Noturno/Horas
ACIOLE SANTOS DE OLIVEIRA	24
ALINE DA SILVA LISBOA	48
ARITANO VIEIRA BRITO	48
BERNARDO LINO MOREIRA NETO	24
CLECIANE MARIA DA SILVA	40
CLAUDIOMI RODRIGUES DA SILVA	40
DAVID GOMES ALVES	48
ISRAEL ALVES VIANA	48
JACQUELINE DOS SANTOS LIMA	48
JAILSON ARAUJO VIEIRA	48
KATIA REJANE LIMA DE SOUZA	48
LUCAS RODRIGUES DANTAS	16
LUCIANO CORREIA DA SILVA	48
MARCOS ANTONIO MARTINS	40
UBIRAJARA GOMES DOS SANTOS	48
VALDECY SILVA SANTOS	48
VALQUÍRIA DOS SANTOS	48
VANILDA RODRIGUES DE LIMA	16
ZULEIDE VILELA ARAUJO ANDRADE NETA	48

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 17 de outubro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F4F22C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 027/2022 2° CHAMADA
Tipo: Menor preço por itens
Processo n.º 03110016/2022
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para fornecimento de materiais esportivos e premiações.
Data de realização: 08 de novembro de 2022, às 08:30min.

Pregão Eletrônico n° 040/2022 2° CHAMADA
Tipo: Menor preço por itens
Processo n.º 0520005/2022
Disponibilidade: http:/www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para aquisição de carimbos automáticos.
Data de realização: 09 de novembro de 2022, às 08:30min.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:2903D70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07180005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022

OBJETO: Registro de preço para Prestação dos serviços continuados de locação de sistemas com suporte técnico, destinados a Secretaria de Administração e Finanças.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ N° 20.871.412/0001-04, com valor global de R$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais).

Delmiro Gouveia – AL, 17 de outubro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:6D7466F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07180005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022
OBJETO: Registro de preço para Prestação dos serviços continuados de locação de sistemas com suporte técnico, destinados a Secretaria de Administração e Finanças.

Órgão Gerenciador: Municipio de Delmiro Gouveia

Fornecedor Beneficiário: TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ N° 20.871.412/0001-04, com valor global de R$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:FFE4FEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0983/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0983/2022

PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, revisão de **gratificação de estímulo ao servidor ADRIANO GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 091.###.###-70, para o valor de $975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 17 de outubro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4A28F159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0984/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0984/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

EXONERAR, **CICERO CAMPOS DE SOUZA**, portador (a) do CPF: 071.975.804-12, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-07** da **Secretaria de Infra-estrutura, Urbanismo, Transportes e Habitação**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 17 de outubro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:ED3280FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMO N° 0163/2022

MEMO N° 0163/2022

Delmiro Gouveia-AL, 17 de outubro de 2022.
A Sra.
Secretária Municipal de Administração
Rosangela Freire Rocha de Menezes Costa
Assunto: **Solicitação de Plantões Extra SAMU**

Venho por meio deste, solicitar a concessão dos Plantões Extra dos servidores a seguir:

MAT	NOME	COMPETÊNCIA	PLANTÕES EXTRA
14643	JOSÉ LOURENÇO DE LIMA NETO	OUTUBRO/2022	24 HORAS EXTRAS
22860	AROLDO SANTOS VIEIRA	OUTUBRO/2022	72 HORAS EXTRAS

Atenciosamente,

RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia – AL

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:934DB324

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022/PP

Espécie: Contrato nº 016/2022/PP. **Processo:** 05060003/2021**. Licitação:** Pregão Presencial nº 003/2021**. Objeto:** Contratação de saldo remanescentes da **ARP nº 003/2021**, originária do **Pregão Presencial 003/2021** que tem por objeto a prestação dos serviços de locação de **Máquinas Pesadas, Caminhão Compactador de Lixo e Limpa Fossa**, para execução e manutenção das atividades de apoio à demanda do departamento de obras e serviços do Município de Dois Riachos/AL. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS** (**CNPJ/MF nº 12.250.908/0001-32**). **Contratado: FP CAVALCANTE EIRELI - EPP (CNPJ/MF nº 16.554.376/0001-88**). **Valor Total:** R$ 1.028.250,00. **Data:** 05/08/2022. **Vigência:** 31/12/2022**. Signatário**s: Ramon Camilo Silva (**CPF nº 066.422.104-17)** e Fábio Pereira Cavalcante (**CPF nº 740.356.584-04)**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:8EF80505

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP
O Prefeito do Município de Estrela de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o presente processo no valor total de R$132.522,79(cento e trinta e dois mil e quinhentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos).

Estrela de Alagoas, 22 de agosto de 2022.

ALDO LIRA DE JESUS
Prefeito

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2022-SRP. Processo Administrativo nº 011.160522/2022. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL-CNPJ: 24.176.307/0001-06. ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 28/2022 – FORNECEDOR REGISTRADO**:VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP**CNPJ: 05.980.425/0001-28, com os lotes: 1, 3, 4, 7, 8, 9, 11, 13, 15, 16, 21, 40, 61, 64, 65, 73, 76, 92, 93, 95, 96, 141, 152, 156, 158, 161 e 167 no valor total de R$ 64.657,04 (sessenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 29/2022 – FORNECEDOR REGISTRADO**:VRM IMPORT LTDA**– CNPJ: 45.157.605/0001-29, com o lote: 20 no valor total de R$ 14.277,00 (quatorze mil e duzentos e setenta e sete reais).ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 30/2022 – FORNECEDOR REGISTRADO**:BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP**– CNPJ: 29.312.896/0001-26, com os lotes: 17, 42, 102 e 105 no valor total de R$ 9.485,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais). ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 31/2022 – FORNECEDOR REGISTRADO**:MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME**– CNPJ: 25.341.162/0001-14, com os lotes: 2, 5, 6, 10, 12, 14, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 45, 46, 48, 49, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 115, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131,

132, 133, 134, 135, 138, 139, 140, 142, 147, 148, 149, 154, 157, 159, 163, 164, 166, 168 e 170 no valor total de R$ 34.104,92 (trinta e quatro mil e cento e quatro reais e noventa e dois centavos). ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 32/2022 – FORNECEDOR REGISTRADO**:APOGEU CENTER**– CNPJ: 02.911.193/0001-68, com os lotes: 44, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 74, 112, 114, 116, 117, 118, 119, 121, 136, 137, 143, 144, 145, 146, 150, 151, 155, 160, 165 e 169 no valor total de R$ 9.998,83 (nove mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos). Restaram-se desertosos itens de nº 22, 23, 41, 70, 82, 94, 153 e 162. CELEBRAÇÃO: 26/08/2022. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Palmeira dos Índios-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, Decreto n° 8.538/2015, Decreto n° 5.450/2005 e ainda o Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Aldo Lira de Jesus-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Vaudileide Pereira Santos; Rafael Machado; Cristiano Henrique Rodrigues Cury; Caroline de Fatima Theresa Ladeira; Sérgio Santos, pelos Fornecedores Registrados. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.estreladealagoas.al.gov.br.

Estrela de Alagoas, 26 de agosto de 2022.

ALDO LIRA DE JESUS
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:92D0690C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas/AL, CNPJ nº 24.176.307/0001-06, Praça Luiz Duarte, Nº 110-Centro-Estrela de Alagoas,torna público que requereu**ao IMA/AL**, a**Autorização Ambiental**, para**Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem na Rua Projetada 2 e Rua Projetada 4 no Centro do Município**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:04813E93

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PE 30 / 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 30/2022 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para contratação dos serviços de engenharia referente a recuperação de estradas vicinais no Munícipio de Igaci/AL. - Data/Horário: **04** de novembro de 2022 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.igaci.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça Antônio Toledo, s/nº - Centro – Igaci – AL, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail igacicpl@gmail.com.

EDJANE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:DBB25358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 03/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 03/2022
MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada de obra de engenharia referente a Terraplanagem, drenagem e pavimentação em paralelepípedo do acesso e Urbanização da orla da Toca do Jacuípe no Município de Igaci/AL; **DATA: 11 de novembro de 2022 às 9h.**
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: **www.igaci.al.gov.br**.

VALTER LOUREIRO DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:A33578C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE FASE DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO Ref. Tomada de Preços Nº 03/2022.

Secretaria Municipal de Infratestrutura, Transporte e Serviços Públicos - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO da fase de Habilitação referente à Tomada de Preços acima especificada, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de arquibancada, pátio (praça) e pista de cooper. Com o seguinte resultado: EMPRESAS HABILITADA: J BASE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI, INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. É O RESULTADO. Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alínea "a". Esgotado os Prazos Recursais e se não for interposto Recursos fica marcado para o dia 26 de outubro de 2022 às 10h00min a abertura das Propostas de Preços. Caso entre recursos será revista a data. Jacuípe/AL.

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Presidente/Pregoeiro

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:863D3DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 04/2022.

OBJETO:contratação de empresa especializada nos serviços de construção da Sede Administrativa. **DATA DA ABERTURA:** 03 de novembro de 2022 às 10:00 (dez) horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à situada na rua Prefeito Mario Acioly Wanderley, s/n, Centro, Jacuípe/AL. **Tomada de Preço nº 05/2022**. **OBJETO:**contratação de empresa especializada nos serviços de construção de UBS – Unidade Básica de Saúde. **DATA DA ABERTURA:** 09 de novembro de 2022 às 10:00 (dez) horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à situada na rua Prefeito Mario Acioly Wanderley, s/n, Centro, Jacuípe/AL. EDITAL: Disponível no endereço acima citado, na sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas.

Jacuípe/AL, 17 de outubro de 2022.

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:6A635D26

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Japaratinga/AL informa que está recebendo cotações para o processo administrativo nº 221013006 cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS ANALÍTICOS E PROPOSITIVOS VOLTADOS ÀS TEMÁTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ETNICORRACIAIS, GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL NO AMBIENTE ESCOLAR E POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARA A JUVENTUDE, COM VISTAS A APRIMORAR O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS EDUCACIONAIS INCLUSIVOS NO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA (AL). Prazo para envio de propostas: até 03 três dias corridos, a partir desta publicação. Informações: licitaçoesjaparatinga@gmail.com; Sede da Prefeitura, situada à Praça Nossa Sra. das Candeias - centro, Japaratinga - AL, Japaratinga – Alagoas. Horário: das 8h às 14h. Cópia publicada no quadro de avisos desta Prefeitura em 13/10/2022, nos termos da Lei 14.133/2021.

KALIU MARCELO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:628670BA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022-SRP – 2º CHAMADA
Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição de correlatos - Data/Horário: 31 de outubro de 2022 às 14:00hs (quatorze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

##ASS José Fabiano da Silva Santos
##CAR Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática - Data/Horário: 31 de outubro de 2022 às 15:00hs (quinze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:E8F8537D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001 – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022 (3ª CHAMADA)

Processo: 09270002/2022. Primeiro termo aditivo a ata de registro de preço nº 001 – pregão eletrônico 040/2022 (3ª Chamada). Objeto: alterar a marca do item registrado na Ata de Registro de Preço n. 001 – PE 040/2022 – 3ª Chamada. Fornecedora registrada: MAQTRAL Máquinas Peças e Tratores de Alagoas LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 05.453.608/0001-95. Assinatura: 14 de outubro de 2022.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:DF292A07

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Município de Junqueiro/AL, representado neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: Processo n. 10140002/2022 Objeto: Aquisição de Materiais Lúdicos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Junqueiro/AL. O prazo para envio das cotações será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Informações: setordecompras@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 17 de outubro de 2022.

ERICK CRISTIAN DE OMENA CRUZ
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Erick Cristian de Omena Cruz
Código Identificador:C013D2A0

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-SRP – 2º CHAMADA

Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de manutenção de poços artesianos, aquisição de bombas e perfuração de poços - Data/Horário: 01 de novembro de 2022 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Erick Cristian de Omena Cruz
Código Identificador:4BC8A4DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **ALVANDIR MARCELO DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO,** CPF: 000.965674-06, que a serviço do município se deslocará para Brasília/DF, 3(três) diárias, no valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Brasília/ DF, com saída no domingo (16/10/2022) e retorno no terça-feira, dia 18/10/2022, para

conhecer o funcionamento do Congresso Nacional , a CNM, entre outros.
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 13 de outubro de 2022.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Wescley de Oliveira Silva
Código Identificador:49075E2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **VINIVIUS VIEIRA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO,** CPF: 053.881.054-82, que a serviço do município se deslocará para Brasília/DF, 3(três) diárias, no valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Brasília/ DF, com saída no domingo (16/10/2022) e retorno no terça-feira, dia 18/10/2022, para participar do Congresso Nacional , a CNM, entre outros.
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 13 de outubro de 2022.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Wescley de Oliveira Silva
Código Identificador:BEE26D60

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022, 033/2022, 034/2022, 035/2022, 036/2022, 037/2022, 038/2022, 039/2022 E 040/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022, 033/2022, 034/2022, 035/2022, 036/2022, 037/2022, 038/2022, 039/2022 e 040/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022
PROCESSO nº 06230006/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 014/2022-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários destinados as Secretarias Municipais de Lagoa da Canoa/AL. Data da Homologação: 09/08/2022. Vigência: 10/08/2022 a 10/08/2023. Fornecedores Registrados: ARP 032/2022 – CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, CNPJ 03.016.072/0001-15, valor registrado: R$ 32.550,00 (trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais); ARP 033/2022 – DJALMA IVO DE FREITAS EIRELI, CNPJ 30.283.669/0001-07, valor registrado: R$ 35.798,00 (trinta e cinco mil e setecentos e noventa e oito reais); ARP 034/2022 – LUCIANO SERGIO GUIMARAES SÁ BARRETO, CNPJ 35.785.276/0001-07, valor registrado: R$ 99.050,00 (noventa e nove mil e cinquenta reais); ARP 035/2022 – MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, CNPJ 41.043.317/0001-92, valor registrado: R$ 82.050,00 (oitenta e dois mil e cinquenta reais); ARP 036/2022 – MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ 30.231.212/0001-40, valor registrado: R$ 112.761,50 (cento e doze mil e setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos); ARP 037/2022 – NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VETERINARIO LTDA, CNPJ 42.381.030/0001-35, valor registrado: R$ 44.497,50 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); ARP 038/2022 – TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLA EIRELI, CNPJ 32.300.172/0001-77, valor registrado: R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais); ARP 039/2022 – VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 20.008.831/0001-17, valor registrado: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), ARP 040/2022 – WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 43.838.684/0001-08, valor registrado: R$ 14.336,10 (quatorze mil e trezentos e trinta e seis reais e dez centavos).

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:4D854AF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021.
PROCESSO: 10040023/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 033/2021-SRP. Data da Homologação: 28/04/2022. Vigência: 28/04/2022 a 28/04/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição, sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), de materiais de construção em geral. Fornecedores Beneficiários: ADRIANO SOUZA DE SANTANA - EPP, CNPJ 26.807.886/0001-73, desconto registrado: 3,46% para os lotes 03 e 04 – 3,48% para os lotes 05 e 06 - 3,11% para os lotes 13 e 22. HILARIO MACIEL SANTANA, CNPJ 41.318.469/0001-50, desconto registrado: 3,46% para os lotes 01 e 02 - 3,12% para os lotes 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16 e 17 - 3,11% para os lotes 18, 19, 20, 21, 23 e 24.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:E1BF5925

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICAN° 04/2022
OBJETO: Realização de Chamada publica para o credenciamento de profissionais para ministrarem aulas para a formação inicial e continuada (FIC) ou qualificação profissional para alunos que participam da Educação de Jovens e Adultos, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Limoeiro de Anadia – AL.
ABERTURA: 09 de novembro de 2022, às 10hrs:00mim.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2022 SRP
OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de cesta básica para atender o Município de Limoeiro de Anadia - AL.
ABERTURA: 01 de novembro de 2022, às 09hrs:00mim.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2022 SRP
OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de cesta básica para atender o Município de Limoeiro de Anadia - AL.
ABERTURA: 03 de novembro de 2022, às 09hrs:00mim.

Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada na rua Alto do Cruzeiro, S/N, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/ ; www.bnc.org.br.

Limoeiro de Anadia-AL, 17 de outubro de 2022.

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:9A548B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia/AL,** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com, visando à contratação de Empresa **Especializada no Fornecimento de Brinquedos infantis educativos e Pedagógicos,** destinados aos atendimentos da secretaria municipal de Assistência Social e Educação.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com.

JESSICA CARTELIANE SOARES DA SILVA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:73F190B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2909/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.018/2022.
Tipo: Menor valor por item.
Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender os diversos setores da Secretaria Municipal de Administração do município de Maragogi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data da Realização: 28 de outubro de 2022, às 09h00min (horário de Brasília).
Disponibilidade de edital: endereço eletrônico www.bncc.com.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.

Maragogi/AL, 17 de outubro de 2022.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:2E2250D9

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, por meio do seu departamento de compras, informa que está recebendo cotações para "contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de hospedagem em infraestrutura de nuvem, bem como a implantação de sistema e dados geográficos, configuração, backup e manutenção do ambiente, a fim de garantir proteção e alta disponibilidade para todos os usuários do sistema". As cotações deverão ser formuladas conforme Termo de Referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail compras@maragogi.al.gov.br. O prazo para solicitação do TR e recebimento das propostas será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maragogi, 14 de outubro de 2022.

RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:660C2263

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 528/2022

(De 17 de outubro de 2022)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43 e com base na Lei nº 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 217, conforme a Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991, Artigos 39,71 e 106 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de aquisição de 19 de setembro de 2022 a 17 de janeiro de 2023, à Sra. **MARIANA BERTOLDO DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.283.***-00, funcionária em cargo de comissão de Gerente, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda.

Art.2º A Licença **MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 19 de setembro de 2022.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:31F2D996

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 529/2022

(De 17 de outubro de 2022)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 19/10/2022 a 19/01/2023, sendo o período de aquisição de 02 de maio de 2017 a 02 de maio de 2022, à Sra. **PATRÍCIA MENDES DANTAS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.011.***-28, funcionária Pública Efetiva no cargo de Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º A Licença **PRÊMIO** por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:CBEF5BAE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio Educação. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: **PG SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N°02.420.443/0001-67, sediada na Rua Ver Arthur Manoel Mariano, n° 555, Forquilhinhas, São José/SC, CEP: 88.106 - 500, no valor de R**$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, visando a contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de material elétrico e eletrônico para veículo automotores, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 06 de outubro de 2022

CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:6C19AD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ERRATA DO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 0702.001/2022 E SUA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, torna público que na elaboração e publicação do contrato nº 0702.001/2022**,** cujo objeto é contratação de empresa da retomada da construção da Escola Jonas, com a empresa **JRA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.971.010/0001-00, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, no dia 02/05/2022, edição 1784, códigoidentificador n° E9A8050C, onde se lê: **EMENTA: (...) AO CONTRATO Nº. 0702.001/2021, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA JONAS. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO E A EMPRESA JRA CONSTRUTORA LTDA.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO - O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 1712.002/2021, (...). Leia-se: **EMENTA: (...) AO CONTRATO Nº. 0702.001/2022, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA JONAS. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO E A EMPRESA JRA CONSTRUTORA LTDA.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO - O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 1712.001/2022, (...).

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:F3B8A06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 10140036/2022 – Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalção de Absorção Acústica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:36B97794

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2907.001/2021

Partes: PMMD e **M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.872.922/0001-91.
Fundamento Legal: art. 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE
O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 2907.001/2021, configurando em um aumento de aprox. 8,48% da quantidade inicial do objeto contrato, consoantes razões apresentadas pela empresa e pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em decorrência do aumento de 8,48% do quantitativo inicial do objeto que equivale a R$ 57.700,23 (cinquenta e sete mil, setecentos reais e vinte e três centavos), e que atualizado acresce o valor de R$ 15.500,50 (quinze mil, quinhentos reais e cinquenta centavos), o valor

da contratação aumentará em R$ 72.700,73 (setenta e dois mil, setecentos reais e setenta e três centavos), e consequentemente o valor total do contrato passará a ser R$ 924.782,79 (novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada até o dia 31/12/2022, contados do encerramento do último termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato fica prorrogado até o dia 30/11/2022, contados do encerramento do último termo aditivo.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 19 de agosto de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE
Marcos Douglas Medeiros dos Santos
M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:F08A2642

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 1309.01/2022

Partes: PMMD e **EDMILSON JOSÉ DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 100.697.504-75.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: prestação de serviços de apresentação artística do "vulgo" **Nando Atualizado,** através do representante **EDMILSON JOSÉ DA SILVA,** na festividade do Povoado Cajazeiras, que será realizada no dia 17/09/2022, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Preço: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 13 de setembro de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
Edmilson José da Silva
EDMILSON JOSÉ DA SILVA – CONTRATADO

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:B659EDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 2309.01/2022

Partes: PMMD e **EDMILSON JOSÉ DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 100.697.504-75.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: prestação de serviços de apresentação artística do "vulgo" **Nando Atualizado,** através do representante **EDMILSON JOSÉ DA SILVA,** na festividade do Povoado Tuquanduba, que será realizada no dia 25/09/2022, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Preço: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 23 de setembro de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
Edmilson José da Silva
EDMILSON JOSÉ DA SILVA – CONTRATADO

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:76A0AD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 2109.01/2022

Partes: PMMD e **EDMILSON JOSÉ DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 100.697.504-75.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: prestação de serviços de apresentação artística do "vulgo" **Nando Atualizado,** através do representante **EDMILSON JOSÉ DA SILVA,** na festividade do Povoado Riacho Velho, neste Município, que será realizada no dia 22/09/2022, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Preço: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 21 de setembro de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
Edmilson José da Silva
EDMILSON JOSÉ DA SILVA – CONTRATADO

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:2A5E89A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação do artista FERNANDINHO tendo como representante legal **FAZ CHOVER PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.702.550/0001-98, com sede na Av. Ayrton Senna, nº 2600, bloco C, loja 109, Barra da Tijuca/RJ, CEP 22.775-003, neste ato representada pela Senhora **PAULA CRISTINA TERRA SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.761.047-98, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil), visando a contratação de 01 (uma) apresentação para a realização da festividade em alusão ao Dia do Evangélico no município de Marechal Deodoro/AL, que ocorrerá em 14 de novembro de 2022, evento promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 17 de outubro de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da artista CASSIANE sendo como representante legal **VIVIANE SANTOS DE**

FREITAS FELIPPE FESTAS E EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.496.0830001-54, com sede na Rua João Miguel Ditoso, nº 80, casa 01, apto 101, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pela Senhora **VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPPE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.262.667-57, no valor de R$ 113.000,00 (cento e treze mil), visando a contratação de 01 (uma) apresentação para a realização da festividade em alusão ao Dia do Evangélico no município de Marechal Deodoro/AL, que ocorrerá em 14 de novembro de 2022, evento promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL,17 de outubrode 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:D1E9FD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035.6/2021 Processo Administrativo nº: 414024/2021 Pregão Eletrônico nº: 035/2021. Fundamentação Jurídica: Lei Federal nº 8.666/10993. Objeto: a(s) AQUISIÇÃO de MATERIAL DE EXPEDIENTE a fim de atender as necessidades do Município de Marechal Deodoro/AL. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58. FORNECEDOR: LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o N 19.197.721/0001-61, com sede na RUA Divina Pastora, n° 659, Centro. ARACAJU- SE, CEP: 49.010-600 O valor total desta ata é de R$ 37.407,60 (Trinta e sete mil, quatrocentos e sete reais e sessenta centavos), referentes aos itens 01,02,03,04,05,08,10,14,16,17,18,19 e 20.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Município de Marechal Deodoro/AL – Contratante Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME – Contratado VALDETE DOS SANTOS – Representante Legal. SECRETARIA MUNICIPAL DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMONIO - SEMGEPA ARYKOERNE LIMA BARBOSA – Secretário(a)

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:04135FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Marechal Deodoro, por intermédio do Departamento de Licitações, vem informar aos interessados que, a SESSÃO do Pregão Presencial nº 002/2022, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos (iluminação Pública). Tipo: Menor preço por item, que seria realizado às 10h00min do dia 17 de outubro de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, dos Rec. Humanos e do Patrimônio foi SUSPENSA. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 17 de outubro de 2022.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:ADE3A0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 09130050/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **JRA CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.971.010/0001-00, no valor de R$ 691.368,74 (seiscentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), referente a contratação de empresa especializada para implantação de um campo de futebol, no município de Marechal Deodoro – AL, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 17 de outubro de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:76B3CEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº **09130050/2022**

Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e, a teor do art. 43, VI, da referida Lei **ADJUDICO** o objeto da **TOMADA DE PREÇOS 13/2022**, que é a contratação de empresa especializada para implantação de um campo de futebol, no município de Marechal Deodoro - AL, em favor da empresa **JRA CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.971.010/0001-00, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 17 de outubro de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:94AB18FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. A ADESÃO DE ARP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.001.040821

CONTRATO Nº 69/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO DE BANDA LARGA E LINK DEDICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MARIBONDO-AL.
Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada a Rua – MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob n° 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG n° 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na rua (Av. Senador Arnon de melo, Centro, Maribondo)
Contratado**: LUUP TELECOMUNICAÇÕES –** inscrição no CNPJ/MF sob n°13.095.994/0001-19, **com valor global de R$ 53.842,50** (Cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
0440.04.122.0001.2005- Manutenção Das Ativ. Da Sec.De Adm. E Rec.Humanos
0550.12.361.0001.2006- Manutenção Das Ativ. Secretaria De Educação
0551.12.361.0002.2018- FUNDEB- Manutenção Das Ações Do Ensino Fundamental- 40%.
0550.12.361.0002.2037- Quota Municipal Do Salário Educação- QSE
0660.10.122.0001.6001- Manutenção Das Ativ. Da Secretaria Municipal De Saúde
0661.10.301.0004.6003- Bloco De Atenção Básica- PAB FIXO
0661.10.301.0004.6011- Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
0661.10.302.0004.6005- Bloco De Média E Alta Comp. Amb. Hospitalar-Mac
0661.10.301.0004.6004- Bloco De Atenção Básica- PSF
0771.08.244.0003.6027- Blocos De Gestão Do PBF E Do Cadastro Único- IGD/PBF
0771.08.244.0003.6025- Bloco De Proteção Social Básica- PSB
0771.08.224.0003.6002- Manutenção Do Fundo M. De A. Social
0771.08.244.0003.6052- Bloco Proteção Social Especial- Média Complexidade
0772.08.243.0003.6031- Manutenção Do Conselho Tutelar Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente

NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) esses, contados de sua assinatura, momento em que as obrigações assumidas pelas partes são exigíveis e podendo ser prorrogado conforme o art. 57 inc. II da lei 8.666/93.

Maribondo - AL

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita
Contratante

LUIZ VICTOR ROSENDO DE OLIVEIRA COSTA
Luup Telecomunicações LTDA- ME
Contratado

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:79BE8185

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:

CONCORRÊNCIA Nº 03/2022, no dia 23/11/2022 às 09:00hrs, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) NO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL – CONVÊNIO FUNASA Nº 0631/2020.
Outras informações e o edital na sede da prefeitura Municipal de MATA GRANDE/AL, no horário das 09:00 às 12:00 horas e no endereço eletrônico https://www.portal.matagrande.al.gov.br/licitacoes.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:8908F62D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
Processo nº: 52022137001/2022 – Secretaria Municipal de Assistência Social .
Modalidade : Dispensa de Licitação 14133/2021.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para curso de artesanato e pintura em tecido.
A Secretaria Municipal Assistência Social Minador do Negrão , através do Departamento de compras, Licitação e contratos informa que está recebendo cotações para o processo acima descrito:
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Informações: Rua Belarmino Vieira Barros, 32– Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: 82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.

FELIPE DA SILVA SANTANA
Gerente de Compras

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:19FB83F6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA 30092203

ERRATA DA portaria 30092203

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009, RESOLVE RETIFICAR, a Portaria nº 30092203 de 30 de setembro de 2022, tendo pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:
Onde se lê:
Art. 1º. JOSÉ FERNANDO FERRO ALVES
Leia-se:
Art. 1º. LUIZ FERNANDO FERRO ALVES

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 03 de outubro de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:C1F36D6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 14102201

Portaria 14102201

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA ÉRICA LIMA SILVA, portadora do RG nº SSP/AL e do CPF nº 122.367.674-98, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 14 de outubro de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:4B45025E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028-2022
PROCESSO N.º 20220502036AVFG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: AUTO POSTO SAO JOAO BATISTA LTDA
CNPJ: 08.841.116/0001-65

Lote 01: Valor total R$ 2.269.313,04
Lote 02: Valor total R$ 6.067.553,18
Lote 03: Valor total R$ 579.782,01

Valor Global Total: R$ 8.916.648,23 (oito milhões novecentos e dezesseis mil seiscentos e quarenta e oito reais vinte e três centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 8.916.648,23 (oito milhões novecentos e dezesseis mil seiscentos e quarenta e oito reais vinte e três centavos).

Olho D'Água das flores/AL, 13 de outubro de 2022.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:8097FF64

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Ouro Branco. FORNECEDORAS REGISTRADAS: AUTO POSTO SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.885.727/0001-17, sediada na Av. Dr. Arsênio Moreira, 552, Monumento, Santana do Ipanema – AL, que apresentou o maior desconto para o item 01, com percentual de 0,70%, perfazendo o valor global de R$ 2.064.000,00 (dois milhões e sessenta e quatro mil reais) e PAULO DE MOURA PEREIRA COMBUSTÍVEIS, inscrita no CNPJ nº 04.432.512/0001-88, sediada na Rua Alegria, 40, Centro, Águas Belas -PE, que apresentou o maior desconto para o item 02, com percentual de 3,0%, perfazendo o valor global de R$ 2.019.000,00 (dois milhões e dezenove mil reais). OBJETO: Contratação de empresa, sob Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de Combustíveis, visando atender as necessidades deste poder executivo municipal. RECURSO: Próprio, Estadual e Municipal PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:AD11832C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATUAL TERMO ADITIVO PE 014/2021

Extrato de Aditivo Contratual
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021 – Processo nº 0815010/2022 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº 014/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, II) – Contratado: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP, CNPJ nº 18.876.112/0001-76 – Objeto contratual: Serviços de Divulgação e Publicação dos editais de licitação e matérias de interesse do município de Palestina/AL – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – da Prorrogação; 3 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:F42F3E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO TP 003/2022

O Município de Palestina/AL, torna público para ciência dos interessados que estará sendo REABERTO a sessão da Tomada de Preços 003/2022, Processo Licitatório nº 0804080/2022, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem Superficial da Rua no Povoado Machado de Baixo, da Rua no Povoado Lagoa da Sela e na Travessa do Sossego ,localizada no Município de Palestina/AL, fica redesignada a data de abertura do certame para ABERTURA: 24/10/2022 - 09h00min. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Praça José Tomaz Nono Neto, 101, Centro, Palestina /AL, CEP: 57.410-000. O edital e seus anexos em inteiro teor poderão serem obtidos pessoalmente de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), nos horários de expedientes ou mediante solicitação enviada ao e-mail:cplpalestinaal@gmail.com , e ainda, por consulta simples na internet, através do portal de transparência do município, através do site: http://www.palestina.al.gov.br.

ALBERT ALEXANDRE LEITE E SILVA
Presidente da CPL

.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:2386066B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15, DE SETEMBRO DE 2022

INSTITUI A MATRIZ CURRICULAR PARA FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE PARICONHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Matriz Curricular para Formação da Guarda Municipal de Pariconha, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º O Curso de Formação da Guarda Municipal deverá ser executado seguindo os parâmetros da Matriz Curricular.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:41F27C6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16 DE 13 SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE PARICONHA – AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PARICONHA – Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela constituição federal e lei orgânica municipal, em conformidade com a lei Federal n.º 13022 de 08/08/2014. **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DO CURSO

Art. 1º Fica instituído e regulamentado o Curso de Formação da Guarda Municipal, em conformidade e lei Federal n.º 13.022 de 08/08/2014.

Art. 2º O Curso de Formação destina-se aos servidores GMs aprovados em concurso público e tem por finalidade o aperfeiçoamento técnico - profissional, tendo como base a convivência comunitária e direitos humanos, além dos princípios de hierarquia, disciplina, moral e ética.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO

Art. 3º A gestão do Curso de Formação será feita por uma Comissão Organizadora indicada pelo Prefeito Municipal, instituída por meio de Portaria.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º O Curso de Formação da Guarda Municipal será realizado de acordo com a Matriz Curricular de Formação, conforme dispuser a lei.

§ 1º O Curso de Formação terá carga horária de 640 (seiscentas e quarenta horas), com período de integralização modulado em fases, se necessário:

§ 2º O Curso de Formação poderá ser ministrado em turnos contínuos ou intercalados: manhã, tarde ou noite.

§ 3º No Curso de Formação, o tempo mínimo de duração, de cada aula, será de 60 (sessenta) minutos e as palestras terão duração máxima de 90 (noventa) minutos.

§ 4º As aulas poderão ser ministradas na modalidade presencial, a distância (síncrona e assíncrona) ou no modelo híbrido (presencial e a distância).

§ 5º Disciplinas e cursos realizados pelos discentes em períodos anteriores poderão ser aceitos pelo Departamento de Ensino, após análise de aproveitamento, desde que não ultrapasse cinco anos após sua conclusão.

CAPÍTULO IV
DA MATRIZ CURRICULAR

Art. 5º A Matriz Curricular para Formação da Guarda Municipal deverá ser executada na sua totalidade. Parágrafo único. No Curso de Formação, o docente é responsável por ministrar a disciplina e/ou palestra, elaborar seu plano de curso e registro das atividades diárias, objetivando tornar o aluno apto para o exercício da função de Guarda Municipal.

CAPÍTULO V
DA CONSTITUIÇÃO

Art. 6º O Curso de Formação da Guarda Municipal é constituído por:

I – Administração ;

II – Corpo Docente ;

III – Corpo Discente .

Art. 7º Os direitos e deveres dos integrantes do Curso de Formação da Guarda Municipal estão definidos no presente regulamento, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

SEÇÃO I
DA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

Art. 8º A Administração e o funcionamento geral do Curso de Formação da Guarda Municipal serão exercidos pela Comissão instituída por Portaria do Prefeito.

§ 1º A Comissão Organizadora é a responsável pelo atendimento dos alunos, controle das aulas ministradas e acompanhamento das atividades diárias.

§ 2º A Comissão Organizadora é responsável em apurar irregularidades que podem ocorrer no Curso de Formação, adotando as medidas cabíveis.

SEÇÃO II
DO CORPO DOCENTE

Art. 9º A Comissão Organizadora do Curso de Formação da Guarda Municipal poderá indicar junto a empresa responsável pela execução do curso os profissionais que ministrarão as disciplinas que compõem a Matriz Curricular Municipal. Os profissionais selecionados deverão ser de conhecida idoneidade, conhecimento e experiência plenamente comprovadas. Parágrafo único. O corpo docente é de responsabilidade da empresa contratada para execução dos cursos e serão incumbidos a ministrarem as aulas nos locais e horários determinados, cumprindo rigorosamente o previsto nos respectivos planos de curso das disciplinas da Matriz Curricular.

SEÇÃO III
DO CORPO DISCENTE SUBSEÇÃO I DA MATRÍCULA

Art. 10. Para participar do Curso de Formação da Guarda Municipal serão convocados todos os Guardas Municipais. Parágrafo único. Para ser admitido no Curso de Formação da Guarda Municipal, o candidato deverá ter cumprido todas as exigências determinadas pela Comissão Organizadora.

SUBSEÇÃO II
DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 11. É direito dos candidatos matriculados no Curso de Formação da Guarda Municipal, receber ensino teórico e prático, de acordo com as disciplinas constantes na Matriz Curricular.

§ 1º Os GMs matriculados tomarão ciência do seu aproveitamento pessoal e os resultados obtidos nas avaliações pedagógicas.

Art. 12. São deveres dos GMs matriculados no Curso de Formação da Guarda Municipal comparecer, assiduamente, às salas de aulas

teóricas, práticas e às palestras, inclusive cumprindo rigorosamente o contido na Matriz Curricular Municipal.

§ 1º É dever do discente Guarda Municipal a obediência as regras e determinações da administração do curso e dos instrutores.

SUBSEÇÃO III
DAS PRESENÇAS E FAL TAS

Art. 13. Aos GMs matriculados no Curso de Formação da Guarda Municipal será exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) , sob pena de reprovação e, consequentemente, eliminação do Curso. Art. 14. Os GMs matriculados no Curso de Formação da Guarda Municipal não terão faltas abonadas, exceto por motivo de força maior, avaliada pela Administração do Curso de Formação ou por doença, com comprovação de atestado médico.

SUBSEÇÃO IV
AS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 15. Os GMs matriculados no Curso de Formação, em caso de constatação de indisciplina e/ou insubordinação, serão avaliados pela Administração do Curso de Formação, adotando as providências cabíveis.

SUBSEÇÃO V
DAS AVALIAÇÕES PEDAGÓGICAS

Art. 16. Os candidatos matriculados no Curso de Formação da Guarda Municipal poderão ser avaliados com provas, no final de cada módulo ou disciplina;

§ 1º As provas das disciplinas teóricas terão no mínimo 05 e no máximo 10 (dez) questões de múltipla escolha, com duração de 2 (duas) hora e valerá 10 (dez) pontos.

§ 2º As avaliações das disciplinas práticas serão realizadas por atividades práticas e terão como conceito: apto ou não apto. Art. 17. Os GMs matriculados no Curso de Formação da Guarda Municipal serão aprovados se lograrem aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento), expresso em pontos. Parágrafo único. A média final das avaliações será apresentada a partir da soma das notas das avaliações.

SUBSEÇÃO VI
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 18. Os GMs matriculados no Curso de Formação da Guarda Municipal e aprovados serão classificados em ordem decrescente, com base na pontuação obtida. Parágrafo único. A Administração do Curso de Formação da Guarda Municipal encaminhará o resultado à Administração.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os documentos relativos ao Curso de Formação da Guarda Municipal são de uso exclusivo da Administração do Curso de Formação e de autoridades competentes, sendo seu manuseio vedado por elementos estranhos, assim como cessão de cópias a terceiros.

Art. 20. O Regulamento do Curso de Formação da Guarda Municipal poderá ser alterado mediante proposta justificada pela Administração.

Art. 21. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Departamento de Ensino da Guarda Municipal, por meio de Resolução.

Art. 22. O Curso de Formação da Guarda Municipal tem caráter classificatório. Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 24. Revogam - se as disposições em contrário.

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:F54E5B53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

INSTITUI O DEPARTAMENTO DE ENSINO - DE, DA GUARDA MUNICIPAL DE PARICONHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município;

TÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1° - Fica criado o Departamento de Ensino - DE da Guarda Municipal, para disciplinar e organizar o funcionamento de suas competências de acordo com o Art. 16 da Lei Municipal n.º425 de 27 de setembro de 2022.

Art. 2º - A. São princípios norteadores do Departamento de Ensino - DE da Guarda Municipal a formação para:

I - Proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;

II - Preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;

III - Patrulhamento preventivo;

IV - Compromisso com a evolução social da comunidade; e V - Uso progressivo da força.

VI - Integração participativa ao contexto do serviço público;

VIII - Desenvolvimento do espírito de cidadania;

IX - Capacitação, aperfeiçoamento, especialização E valorização do servidor Guarda Municipal;

X - Introdução de novas técnicas nas competências desenvolvidas pela Guarda Municipal, através de capacitação constante, observadas as competências operacionais de cada departamento;

XI - Fomento e execução dos cursos de formação para outras Guardas Municipais no Estado, através de consórcios ou convênios.

Art. 2° - A. O Departamento de Ensino - DE, da Guarda Municipal, está subordinado e vinculado ao Diretor Geral da Guarda Municipal.

Art. 2° - B. Dentro da estrutura administrativa do DE, empregar-se-á e contará preferencialmente com os recursos humanos disponíveis na própria instituição, e de forma excepcional, profissionais de outras instituições e/ou do quadro de servidores permanentes e efetivos do município;

§1° - Poderá contar com colaboradores advindos de outras instituições que possuam as qualificações exigidas;

§2° - Poderá firmar convênios, consorciar-se e/ou realizar parcerias direta ou diretamente com os entes federados, instituições governamentais e entidades, instituições de ensino superior, fundações, institutos, sindicados de representação da categoria, contratar empresas especializadas, visando aprimorar a relação ensino aprendizagem dos cursos fornecidos pelo DE.

§3° - Todo participante de cursos promovidos pelo Departamento de Ensino - DE, da Guarda Municipal, será considerado aluno, independentemente de sua função ou nível na carreira;

TÍTULO II
Da Estrutura

Capítulo I
Da organização

Art. 3° - O Departamento de Ensino - DE, da Guarda Municipal terá a seguinte estrutura e cargos:

I - Diretor Geral da Guarda Municipal - DGGM;

II - Diretor Adjunto da Guarda Municipal - DAGM;

III - Diretor do Departamento de Ensino - DE;

IV - Coordenador do Curso; a - Corpo docente; e b - Corpo discente.

Art. 3° - A. Exceto os incisos I e II do art. 3°, as funções descritas nos incisos III e IV poderão serem exercidas por Profissionais externos a instituição GM com formação na área de educação.

§1° - O funcionamento Departamento de Ensino - DE, será organizado conforme suas necessidades, dentro do espaço físico da Guarda Municipal, em ato conjunto do Diretor Geral da Guarda Municipal e do Diretor do Departamento de Ensino.

§2° - A função prevista no inciso III e IV, do art. 3°, será de livre indicação do Diretor Geral da Guarda Municipal:

§3° - As funções previstas nos incisos III a VIII, alínea a, do art. 3°, serão preenchidos preferencialmente por guardas municipais, independentemente de sua função e ou cargo, nível na carreira, devendo para tanto enquadrar-se nas exigências previstas para o cargo.

Capítulo II
Da competência do Departamento de Ensino

Seção I
Do Treinamento da GM.

Art. 4° - O Departamento de Ensino - DE, da Guarda Municipal, tem como finalidade a formação funcional dos guardas municipais, realizando cursos gerais e específicos para a formação, treinamento e aperfeiçoamento de seus quadros.

§1° - O Departamento de Ensino - DE, da Guarda Municipal, poderá celebrar convênios, acordos de cooperação e ou parcerias para formação de servidores efetivos de Guardas Municipais de outros municípios mesmo que em outros Estados.

§2° - O Departamento de Ensino – DE da Guarda Municipal poderá considerar o aproveitamento da carga horária de cursos, disciplinas ou atividades formativas realizadas anteriormente pelos alunos participantes do Curso de Formação.

§3° - Os discentes regularmente matriculados no Curso de Formação, poderão participar de Curso de Formação ou atividades formativas realizadas por outras instituições e/ou em Municípios diferentes, desde que a Matriz formativa seja compatível.

Art. 5° - O Departamento de Ensino - DE, da Guarda Municipal, poderá através de convênios, ministrar capacitação para servidores efetivos do quadro permanente do município, que atuem diretamente na área de segurança no âmbito municipal, não podendo a capacitação conter nas suas disciplinas toda ou parte da grade curricular da matriz de formação dos guardas municipais. §1° - A capacitação de que trata o caput do art. 5°, se destina aos servidores efetivos do quadro permanente. §2°- Capacitações e processos formativos realizados antes do estabelecimento dessa Legislação, deverão ser reconhecidos.

Art. 6° - Os cursos para os Guardas Municipais serão desenvolvidos em:

§1° - Curso de Formação - CF:

I - É destinada ao iniciante na carreira de Guarda Municipal, onde o participante recebe formação funcional e capacitação necessária à execução de suas atribuições e competências.

§2°- Curso de Atualização e Treinamento - CAT:

I - É destinada a formação continuada dos guardas municipais habilitados no curso de Formação, mantendo assim a evolução das atribuições e competências desenvolvidas na investidura do cargo ou função.

§3°- Curso de Aperfeiçoamento - CA:

I - É o curso complementar e específico para determinada função na estrutura administrativa da Guarda Municipal;e

II - Para habilitar-se a participar desta modalidade, é obrigatório ter realizado a formação e capacitação, atualização e treinamento, previstas nos parágrafos §1° e §2°, do art. 6°. Parágrafo Único – Todos os detentores do cargo de Guarda Municipal são obrigados a participar do Curso de Formação - CF, bem como de outros cursos, capacitação, atualização, treinamento e aperfeiçoamento, promovidos pelo Departamento de Ensino - DE, da Guarda Municipal, mesmo que já tenham participado de outros cursos da mesma modalidade, em outros órgãos ou corporações.

Art. 7° - A unidade didática de uso Legal e Diferenciado de Arma de Fogo será ministrada conforme as exigências do Ministério da Justiça ou Segurança Pública, contidas na Matriz Curricular para Formação de Guardas Municipais, ou outra matriz autorizada pelos órgãos de controle competentes.

I - Os cursos de aperfeiçoamento - CA, e outras modalidades de armamento utilizados pela Guarda Municipal, obedecerão ao disposto no caput do art. 7°.

Parágrafo Único - O controle e guarda do armamento e das munições, quando utilizado em cursos pelo Departamento de Ensino - DE, da Guarda Municipal, ficará a cargo do Direção Geral da Guarda.

Seção II
Da matrícula

Art. 8° - Das condições da matrícula:

I - Para o Curso de Formação - CF:

a - Ter sido aprovado em concurso público para o cargo de Guarda Municipal;

b - Ter sido aprovado em exame de saúde física e mental;

c - Não possuir antecedentes criminais;

d- Estar quites com obrigações eleitorais e militares; e

e - Apresentar CNH.

II - Para o Curso Atualização e Treinamento - CAT:

a - Ter no mínimo o Curso de Formação - CF.

III - Para Curso de Aperfeiçoamento - CA:

a - Ter o Curso de Formação - CF, e o Curso de Atualização e Treinamento - CAT; e

b - Ter sido indicado para exercer função que necessite qualificação especifica para exercer tais atividades, ou uso de material, equipamentos e maquinas que necessitem conhecimento especifico.

IV - A inscrição para os cursos promovidos pelo Departamento de Ensino - DE, da Guarda Municipal, será realizada com o prazo máximo de 15 (quinze) dias de antecedência ao início dos cursos.

Art. 8° - A. Os atuais Guardas Municipais estão dispensados das exigências de que trata o inciso I, alíneas a, b, c, d, e, do art. 8°, por já haverem comprido as formalidades exigidas na investidura do cargo.

Seção III
Da documentação

Art. 9º - O candidato deverá apresentar, para a matrícula nos cursos promovidos pelo Departamento de Ensino - DE, da Guarda Municipal, previstos nos incisos II e III, do art. 8°, cópia dos seguintes documentos:

I - Atestado médico que está apto a realização de atividade física;

II - Atestado de capacidade técnica, fornecido pala instituição: a - Observados os incisos II e III, do art.8°; e b - Observado o disposto no art. 29 do Decreto Federal 9.847/2019.

III - Atestado de aptidão psicológica fornecido pala instituição:

a - Observados os incisos II e III, do art.8°; e

b - Observado o disposto no art. 29 do Decreto Federal 9.847/2019. VII - 03 (três) fotos 3x4; VIII - Identidade funcional;

Seção IV
Da avaliação

Art. 10º - Caberá à Direção do Departamento de Ensino da Guarda Municipal quando da avaliação do curso, juntamente com o auxílio do Corpo Docente:

I - No início do curso:

a - Verificar se as expectativas dos participantes estão de acordo com os objetivos do curso; e

b - Esse instrumento deve ser aplicado após o participante tomar conhecimento do conteúdo programático do curso e deve conter perguntas que ajudem a avaliar suas expectativas, seus receios e ansiedades, suas sugestões e como considera que os conhecimentos que serão obtidos possam ajudá-lo em suas atividades profissionais.

II - No decorrer do curso:

a - Avaliando como está se desenvolvendo o processo de ensino / aprendizagem, o que pode ser revisto e redirecionado para melhor alcançar os objetivos daquela ação de formação; e

b - Também poderá conter perguntas que identifiquem se as expectativas dos participantes estão sendo atendidas, sua avaliação sobre dinâmicas e técnicas empregadas, sua integração com o grupo, a organização geral, sua própria participação (auto avaliação), sugestões para melhorias, entre outras;

III - Ao final de cada disciplina dos respectivos cursos:

a - Será realizada uma avaliação de aprendizagem; e

b - Os participantes que obtiverem um mínimo de 06 (seis) pontos e Máximo de 10 (dez) pontos serão considerados aprovados.

c - Os participantes que obtiverem o conceito APTO serão considerados aprovados. Art. 11 - Todas as disciplinas serão objetos de avaliação.

Art. 12 - As avaliações de Defesa Pessoal e Uso diferenciado da Arma de Fogo serão realizadas de forma prática, enquanto que as demais constarão de provas teóricas do tipo “objetivas”.

Art. 13 - Também serão objetos de avaliação:

I - Participação na aula, construção de hipóteses e questionamentos;

II - Trabalho em equipe e contribuição ao grupo;

III - Disposiçãoà aprendizagem (esforço e interesse;);

IV - Socialização dos estudos e reflexões;

V - Questionamento (comunicação);

VI - Pontualidade e frequência;

VII - Apresentação pessoal; e

VIII - construção de conhecimentos e habilidades requeridos pelos objetivos propostos pela disciplina;

a - Uniforme; e

b - Higiene pessoal.

Art. 14 - Os participantes considerados reprovados nos cursos serão encaminhados a Banca de Avaliação e Estudos do Departamento de Ensino - DE, da Guarda Municipal, sob a supervisão do coordenador do curso.

Art. 15 - Os participantes reprovados na disciplina de Uso diferenciado de Arma de Fogo poderão participar de outra bateria de 20 (vinte) tiros, salvo melhor avaliação da Banca de Avaliação.

Art. 16 - Os participantes reprovados nas demais disciplinas deverão frequentar outra turma do curso.

Seção V
Da frequência

Art. 17 - Os participantes que não obtiverem a frequência de 75% por disciplina, ou 75% da carga horária total do curso, serão considerados reprovados no curso.

Art. 18 - Só será considerada falta justificada, o previsto na legislação que rege os servidores da Guarda Municipal e/ou código de conduta próprio.

Art. 19 - Os participantes que forem reprovados por excesso de faltas, serão encaminhados a Banca de Avaliação e Estudos do Departamento de Ensino - DE, da Guarda Municipal. Seção VI Da homologação

Art. 20 - Todos os participantes considerados aprovados, receberão certificados de conclusão de curso.

Art. 21 - Os certificados serão modelos padrão do Departamento de Ensino - DE, da Guarda Municipal, e serão assinados pelo Diretor Geral da Guarda Municipal e pelo Diretor do Departamento de Ensino.

Art. 22 - Os certificados dos Cursos de Formação - CF, Curso de Atualização e Treinamento - CAT e do Curso de Aperfeiçoamento - CA, serão encaminhados para a Polícia Federal onde será dado ciência ao chefe do respectivo órgão, quando requisitado.

Seção VII
Do credenciamento

Art. 23 - Os Guardas Municipais concluintes/credenciados pelo Departamento de Ensino - DE, da Guarda Municipal, serão registrados na administração da Guarda Municipal, Secretaria de

Governo e na Secretaria Municipal de Segurança Pública, nas quais constarão os seguintes dados:

I - Certificado de conclusão do Curso de Formação - CF;

II - Identificação do órgão emissor;

III - Órgão de origem do portador;

IV - Cargo ou função;

V - Número de registro; e

VI - Foto 3x4.

Capítulo II
Das atribuições

Seção I
Do Diretor do Departamento de Ensino da Guarda Municipal

Art. 24 - O Diretor do departamento de ensino da Guarda Municipal, ao tomar posse do cargo, deverá coordenar, fiscalizar e planejar todas as atividades, além das seguintes atribuições:

I - Elaborar programas de cursos para os Guardas Municipais, visando à formação, treinamento, atualização e aperfeiçoamento do efetivo da instituição;

II - Manter contato permanente com a Secretaria Municipal de Governo e ou Secretaria Municipal de Segurança Pública, no intuito de integrar os serviços e buscar normas de trabalho que atendam às necessidades da Guarda Municipal, juntamente com este órgão;

III - Encaminhar a documentação correspondente para regulamentação e cadastro dos Guardas Municipais aos órgãos competentes;

IV - Avaliar o currículo dos instrutores por disciplina; V - Contratar instrutores;

VI - Cadastrar e manter em arquivo, ficha com dados pessoais dos participantes e instrutores;

VII - Cumprir e fazer com que todos cumpram as normas do Departamento de Ensino - DE, da Guarda Municipal;

VIII - Manter em arquivo, ficha de frequência, aproveitamento e cópia dos certificados de conclusão dos participantes dos cursos;

IX - Manter em condições de uso, todas as salas e setores do Departamento de Ensino - DE, da Guarda Municipal;

X - Fomentar convênios com os diversos órgãos do município, Estado e empresas públicas e privadas, visando o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito de suas competências;

XI - Cancelar a matrícula de alunos que não cumprirem as normas do Departamento de Ensino - DE, da Guarda Municipal, ou não atenderem aos pré-requisitos para matrícula;

XII - Planejar o calendário de cursos;

XIII - Elaborar o planejamento orçamentários e custos para as despesas do Departamento de Ensino - DE, da Guarda Municipal; e

XIV - Assinar toda documentação pertinente ao Departamento de Ensino - DE, da Guarda Municipal, inclusive certificados.

Seção II
Do Coordenador de Cursos

Art. 25 - A função de Coordenador de Cursos do Departamento de Ensino - DE, poderá ser ocupada por Guarda Municipal detentor de nível superior ou técnico, desde que preenchidos critério técnicos e específicos estabelecidos através de portaria interna, emitida pelo Diretor Geral da Guarda Municipal, em ato conjunto com o Diretor do Departamento de Ensino, tendo a responsabilidade de auxiliar no planejamento geral, acompanhando e assessorando o corpo discente e docente, observado o disposto no art. 3° - A, além das seguintes atribuições:

I - Auxiliar na elaboração de programas de cursos previstos no Departamento de Ensino da Guarda Municipal;

II - Providenciar a divulgação dos cursos;

III - Providenciar a elaboração de ata e de relatórios, após a conclusão de cada curso;

IV - Providenciar para que as salas de aula e instalações estejam em condições de uso;

V - Providenciar e manter fichários com relação dos instrutores do Departamento de Ensino - DE;

VI - Controlar a efetividade dos instrutores e alunos;

VII - Providenciar para que os instrutores e alunos recebam todas as condições para o bom andamento dos cursos;

VIII - Convocar instrutores para reuniões e cursos;

IX - Acompanhar cada período de aula;

X - Informar ao Diretor do Departamento de Ensino - DE, toda e qualquer alteração disciplinar dos participantes, que verificar ou tenha tomado conhecimento;

XI - Informar ao Diretor do Departamento de Ensino - DE, toda e qualquer iniciativa e/ou atitude que tenha tomado e providenciado, no exercício de suas funções;

XII - Receber e acompanhar os participantes do curso, instrutores e alunos;

XIII - Apresentar aos participantes, as normas internas do Departamento de Ensino - DE;

XIV - Reunir os alunos, em sala de aula, 05 (cinco) minutos antes da chegada do instrutor;

XV - Manter a disciplina entre os alunos;

XVI - Resolver as petições apresentadas pelos alunos, apresentando a chefia imediata as que não forem de sua competência resolver;

XVII - Auxiliar na confecção de documentos; e

XVIII - Providenciar e transportar a estrutura do Departamento de Ensino - DE, para o funcionamento dos cursos em andamento fora das instalações da sede;

Seção III
Da Identificação

Art. 26 - Cabe ao Diretor do Departamento de Ensino - DE, da Guarda Municipal:

I - Realizar a matricula dos candidatos inscrito para o curso, recolhendo e conferindo toda documentação necessária;

II - Encaminhar ao Diretor do departamento de ensino, toda a documentação necessária para o registro do candidato inscrito;

III - Encaminhar relatório dos inscritos que não preencheram a totalidade da documentação exigida ao Diretor do departamento de ensino;

IV - Manter relação dos participantes aprovados, com seus certificados e registro na administração da Guarda Municipal e Secretaria de Governo ou Secretaria Municipal de Segurança Pública;

V - Manter relação dos participantes reprovados nos cursos promovidos pelo Departamento de Ensino;

VI - Manter fichário e certificados dos Guardas Municipais que realizaram cursos no Departamento de Ensino, ou em outros órgãos, identificando a modalidade, período e órgão de realização;

VII - Manter fichário dos instrutores, com suas respectivas alterações; e

VIII - Manter fichário dos componentes do Departamento de Ensino - DE, com suas respectivas alterações;

Subseção IV
Apoio Administrativo

Art. 27 - São atribuições do Apoio Administrativo do Departamento de Ensino - DE, mantido por Guardas Municipais designados pelo Diretor Geral da Guarda Municipal:

I - Providenciar elaboração da documentação necessária para os instrutores;

II - Controlar a frequência e participação dos instrutores, registrando-os em livro próprio, onde conste a entrada e saída, antes de encaminhá-los aos órgãos competentes, para fins de pagamento de honorários, quando houver;

III - Registrar em livro próprio, toda a documentação expedida;

IV - Organizar e arquivar os documentos recebidos, e cópia dos expedidos;

V - Manter controle da efetividade dos servidores do Departamento de Ensino da Guarda Municipal, dando ciência ao Diretor Geral e do departamento, respectivamente;

VI - Providenciar elaboração de pedidos de material, equipamentos e alimentação, bem como na manutenção do controle através de ficha de estoque, com registro de entrada e saída do material;

VII - Providenciar solicitação de material e equipamentos para a manutenção das instalações físicas;

VIII - Elaborar relatório do armamento e munição em atividade durante o curso;

IX - Digitar os certificados, ofícios, memorandos, relatórios e programas de cursos;

X - Colaborar com o Coordenador de cursos, em tudo que for necessário para o bom andamento dos cursos; e

XI - Trabalhar em comum acordo com os demais integrantes do Departamento de Ensino - DE.

Seção V
Do corpo docente

Art. 28 - O corpo docente será composto por profisionais com capacitação em suas respectivas áreas afins e especificas. Parágrafo Único: Poderão ser instrutores convidados do Departamento de Ensino - DE, da Guarda Municipal, mediante contratação ou colaboração:

I - Guardas Municipais de outros municípios, operadores de segurança pública de outras instituições, pesquisadores de Universidades, profissionais com notório saber, independentemente de firmação de convênio ou parcerias, cujos os quais possuam inquestionáveis capacidades e qualificações técnicas para ministrarem aulas específicas, sem prejuízo do pagamento de honorários aos mesmos, quando houver.

Art. 29 - Os candidatos a docentes deverão apresentar currículo, com cópia autenticada de comprovante de capacitação profissional.

Art. 30 - A capacitação e desempenho dos instrutores serão avaliados pela Banca de Avaliação e Estudos do Departamento de Ensino - DE, da Guarda Municipal.

Art. 31 - A filosofia e linha de abordagem dos temas a serem desenvolvidos, serão definidas pela Banca de Avaliação e Estudos do Departamento de Ensino - DE, da Guarda Municipal.

Art. 32 - O instrutor deverá comparecer para ministrar as suas disciplinas e/ou para reuniões, nas datas e horários marcados.

Art. 33 - Cada instrutor deverá comunicar, com antecedência de até 48 horas, a impossibilidade do seu comparecimento para ministrar as suas respectivas disciplinas.

Art. 34 - Não serão retificadas as datas e horários das aulas, devendo ser respeitado o programa de cursos previamente estabelecido. No impedimento do titular será convocado o instrutor substituto.

Art. 35 - Quando houver, a necessidade de pagamento de honorários aos instrutores contratados, esta obedecerá ao estabelecido na legislação vigente.Parágrafo Único: Os instrutores poderão ser convidados a fazer parte do corpo docente do Departamento de Ensino - DE, em caráter excepcional e transitório, respeitando o disposto no, art. 29.

Art. 36 - Antes do início de cada curso, o corpo docente deverá apresentar o seu plano de disciplina, conforme modelo fornecido pelo Departamento de Ensino - DE, bem como o seu material de consulta.

Art. 37 - Ao início e termino de cada aula, o instrutor deverá registrar em documento próprio, os horários e o tema desenvolvido.

Art. 38 - A chamada para o controle de frequência será realizada pelo instrutor.

Art. 39 - Ao final de cada disciplina, o instrutor deverá realizar uma avaliação de aprendizagem, do tipo objetiva, contendo 10 (dez) questões, e uma avaliação do instrutor em relação à turma, e da turma em relação ao instrutor.

Art. 40 - O instrutor deverá se apresentar para as aulas, 10 (dez) minutos antes do horário previsto para o início.

Art. 41 - O instrutor, quando solicitado deverá compor a Banca de Avaliação e Estudos do Departamento de Ensino - DE, para opinar sobre os participantes que forem reprovados em sua disciplina.

Art. 42 - O instrutor, deverá participar das reuniões pedagógicas e demais atividades de adequação e nivelamento ofertadas pela equipe pedagógica do DE;

Seção VI
Do corpo discente

Art. 43 - Todos os participantes de cursos promovidos pelo Departamento de Ensino - DE, deverão se apresentar para as aulas 10 (dez) minutos antes do horário previsto, devidamente trajados.

Parágrafo Único - Durante a realização das aulas os alunos deverão se apresentar com calça jeans, camiseta branca e tênis.

Art. 44 - A tolerância para os atrasos será de 15 (quinze) minutos, não podendo ultrapassar 04 (quatro) atrasos.

Art. 45 - Caso ultrapasse a tolerância de atraso, o participante terá falta computada.

Art. 46 - Incidindo no artigo anterior, o participante somente poderá entrar na aula seguinte, cuja falta será computada para o aluno no período de aula que não assistiu

Art. 47 - O aluno será eliminado por excesso de faltas, quando ultrapassar o limite de 25 % de frequência por disciplina ou 25 % da carga horária total do curso.

Art. 48 - Todos os alunos atrasados no horário de aula, deverão se apresentar ao Coordenador de Cursos antes de entrar na sala de aula.

Art. 49 - Não será permitido a entrada do aluno que se apresentar sem o uniforme regulamentar.

Art. 50 - Todos os alunos deverão se dirigir aos colegas, instrutores e coordenadores com o devido respeito.

Art. 51 - Ao final de cada disciplina, o aluno deverá realizar uma avaliação de aprendizagem, da turma em relação ao instrutor, e no final uma avaliação do curso.

Art. 52 - O aluno reprovado será submetido à Banca de Avaliação e Estudos do Departamento de Ensino - DE, que discutirá o seu destino para posterior decisão.

Art. 53 - O aluno que for considerado reprovado no curso, não receberá certificado de conclusão.

Art. 54 - O aluno reprovado na disciplina de armamento e tiro deverá comparecer ao Departamento de Ensino - DE, em dia e hora marcada, a fim de realizar outra bateria de Tiro Real ou para repetir o curso, conforme deliberação da Banca de Avaliação.

Art. 55 - Os participantes do curso deverão cumprir os seguintes horários de aula:

I - Manhã:

a - Das 08:00hs às 10:10hs; e

b - Das 10:30hs às 12:00hs.

II - Tarde:

a - Das 14:00hs às 15:40hs; e

b - Das 16:00hs às 18:00hs.

§1° - Havendo disponibilidade de instrutores e alunos, as aulas poderão ocorrer aos sábados e domingos e em horários noturnos, previamente autorizadas Diretor do Departamento de Ensino - DIRDE.

§2° - Havendo necessidade, os horários das aulas poderão ser alterados com prévia autorização do Diretor do Departamento de Ensino.

Art. 56 - Todos os alunos aprovados deverão participar da formatura de conclusão do curso.

Art. 57 - É obrigatório o uso de uniforme na formatura, o qual deverá ser definido pelo Diretor do Departamento de ensino.

Art. 58 - Os alunos aprovados receberão os certificados de conclusão de curso emitido pelo Departamento de Ensino - DE, na formatura de conclusão de curso.

Art. 59 - Os alunos destaque no Curso de Formação - CF, serão homenageados com diploma de reconhecimento e mérito, pelo 1º, 2º e 3º, lugares no CF:

Art. 60 - Os requisitos para os alunos que se destacarem no curso, obedecerão à média de pontos obtida nas avaliações de aprendizagens de cada disciplina.

Art. 61 - A revisão de provas será encaminhada pelo aluno, até 72 (setenta e duas) horas após o termino da prova, via protocolo central a coordenação do curso.

Seção VII
Da Banca de Avaliação e Estudos do Departamento de Ensino

Subseção I
Dos objetivos

Art. 62 - São objetivos gerais da Banca de Avaliação e Estudos do Departamento de Ensino - DE:

I - Avaliar as causas e consequências do aproveitamento dos participantes, nos cursos promovidos pelo Departamento de Ensino - DE, definindo sobre seus destinos.

II - Avaliar o currículo dos candidatos a instrutor, bem como avaliar seu desempenho durante os cursos, assim como a participação nas atividades promovidas pelo Departamento de Ensino - DE.

III - Avaliar a filosofia e política de ensino implementadas no Departamento de Ensino - DE, propondo alterações e/ou sugestões, de acordo com a dinâmica dos serviços prestados pela instituição, bem como das necessidades e carências constatadas pelos usuários.

IV - Avaliar estudos, projetos e cursos elaborados pelo Departamento de Ensino.

Subseção II
Das Metas.

Art. 63 - São metas gerais da Banca de Avaliação e Estudos do Departamento de Ensino - DE:

I - Encaminhar os Guardas Municipais aos órgãos competentes, para tratamento e/ou recuperação em virtude das atividades do serviço público.

II - Selecionar, incluir e avaliar permanentemente o Corpo Docente do Departamento de Ensino - DE, em suas respectivas áreas, priorizando os que apresentem qualificação comprovada, e disposição para serem inseridos à filosofia e política do DE.

III - Introduzir e manter no Departamento de Ensino a filosofia e política de Ensino da Guarda Municipal.

Subseção III
Da composição

Art. 64 - A Banca de Avaliação e Estudos do Departamento de Ensino - DE, será composta pelos seguintes membros:

I - Diretor do Departamento de Ensino;

II - Coordenador de Curso;

III - Instrutor da disciplina avaliada;

Parágrafo Único - Poderá compor a Banca de Avaliação e Estudos um(a) Psicólogo(a), um(a) Pedagoga ou um(a) Assistente Social do município.

Subseção IV
Do processo de avaliação

Art. 65 - O processo de avaliação será composto de documentos elaborados pelo Departamento de Ensino - DE, que servirão de subsídios para a Banca de Avaliação.

I - Processo de avaliação do aluno: a - Avaliação pessoal no curso; b - Avaliação de aprendizagem; e c - Avaliação médica.

II - Processo de avaliação do Instrutor:

a - Currículo do Instrutor;

b - Certificados; e

c - Avaliação do aluno em relação ao instrutor.

Parágrafo Único - A Banca de Avaliação se reunirá após o termino do curso para avaliar o aproveitamento do mesmo, e extraordinariamente, a qualquer momento, quando solicitado pelo Departamento de Ensino, ou por qualquer um dos membros da Banca.

Capítulo III
Matriz Curricular de Formação

Art. 66 - A Matriz Curricular para Formação deve contribuir na construção da identidade profissional da Guarda Municipal, de suas funções e competências específicas, para criar e aperfeiçoar padrões comuns nacionais de organização, gestão e atuação. Parágrafo Único - A Matriz Curricular para Formação dos Guardas Municipais será fixada em Decreto Lei Municipal.

Art. 67 - O Departamento de Ensino será responsável pela atualização/adaptação da Matriz curricular do Curso de Formação para Guardas Municipais;

Parágrafo Único – A atualização/adaptação da Matriz curricular do Curso de Formação para Guardas Municipais, poderá ser realizada por meio de Decreto expedido pelo/a Chefe do Executivo.

Art. 68 – As aulas dos Cursos promovidos pelo Departamento de Ensino poderão ser realizadas nas modalidades:

I – Presencial;

II – A distância;

III – Presencial e a distância.

Art. 69 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:AE685B53

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO DE PARICONHA DISPENSA 13/2022

DISPENSA Nº 13/2022
PROCESSO Nº 09060012/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de cimento, para uso da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do município de Pariconha/AL.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo.

TIAGO PEREIRA DE SOUZA CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 28.790.545/0001-68, VALOR TOTAL R$ 17.100,00 (dezessete mil cem reais).

Pariconha/AL, 11 de outubro de 2022.

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:5E744BDA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 116/2022

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 116/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº. 0511-0017/2022.
Objeto: PAINEL DE LED, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 3 (TRÊS) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,17 de Outubro de 2022.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:88F66D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 117/2022

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 117/2022

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº. 0822-0023/2022.
Objeto: ARMÁRIO COFRE, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 3 (TRÊS) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,17 de Outubro de 2022.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:16AE84F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO RATIFICADOR

Em consonância as orientações esposadas pela Procuradoria Geral do Município de Pilar (AL) em conformidade aos documentos que instruem o processo administrativo nº 0929-0002/2022, **RATIFICO** na forma do art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, que institui sobre as normas de licitação e contratos administrativos, a inexigibilidade de licitação em face da empresa **FERREIRA MENDONÇA ACESSORIA**, inscrita no CNPJ nº 35.267.678/0001-10, tendo por objeto Realizar capacitação por imersão para até 15 (quinze) servidores públicos municipais com foco de uniformizar e atualizar o entendimento quanto ao processo licitatório e contatos

administrativos diante da nova lei de licitações n° 14.133/2021 e suas inovações no âmbito da administração pública, ,,no valor total de **R$ 7.000,00** (sete mil reais). Os recursos que farão frente a despesa, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentaria: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programática: 04.122.0001.2007;
Atividade: 2007 – MSNUTENÇÂO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Elemento de Despesa: 3.3.9.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ---– PESSOA JURIDICA.

Pilar/AL, 17de outubro de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:195DA1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 127, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor Newton Rodrigo Rocha Sarmento a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0914-0007/2022
Nome do (a) beneficiário (a): Newton Rodrigo Rocha Sarmento
CPF: 035.992.104-38
Matrícula: 25992
Cargo: Secretário Municipal de Administração
Quantidade total de diárias: 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias
Valor total das diárias: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Período de deslocamento: 25/10/2022 a 28/10/2022
Destino: PILAR/AL X SÃO PAULO/SP X PILAR/AL
Objetivo do deslocamento: PARTICIPAÇÃO NO XXXVI CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 26 À 28 DE OUTUBRO DE 2022, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.
Dotação orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Administração; Função Programática: 04.122.0001.2007; Projeto: 2007 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Pilar

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:690EE09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA, CNPJ nº 13.139.149/0001-06, com sede na Av. Prof. Arthur Ramos, nº 53, Centro, Pilar/Al, neste ato representada pelo Sr. Alex Correia Pinheiro, CPF nº 028.511.354-22.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional programática: 10.122.0001.6001
Projeto/Atividade: MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 13/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA, CNPJ nº 13.139.149/0001-06, com sede na Av. Prof. Arthur Ramos, nº 53, Centro, Pilar/Al, neste ato representada pelo Sr. Alex Correia Pinheiro, CPF nº 028.511.354-22.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional programática: 04.122.0001.2007
Projeto/Atividade: MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 14/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA, CNPJ nº 13.139.149/0001-06, com sede na Av. Prof. Arthur Ramos, nº 53, Centro, Pilar/Al, neste ato representada pelo Sr. Alex Correia Pinheiro, CPF nº 028.511.354-22.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional programática: 12.361.0002.4001

Projeto/Atividade: MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 15/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA, CNPJ nº 13.139.149/0001-06, com sede na Av. Prof. Arthur Ramos, nº 53, Centro, Pilar/Al, neste ato representada pelo Sr. Alex Correia Pinheiro, CPF nº 028.511.354-22.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional Programática: 08.122.0004.8001
Projeto/Atividade: 8001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
Unidade Orçamentária: 0012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional programática: 08.122.0010.8001
Projeto/Atividade: MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.3.9 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:8B813050

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O prefeito **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas na Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a dispensa de licitação nos autos do processo administrativo nº 1003-0033/2022, em favor da EMPRESA ROSEANE FERREIRA DE MELO (CNPJ nº 145.8333.111/0001-17), no valor global de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo como objeto a aquisição de amplificadores de voz para os professores da rede municipal de ensino, devidamente aprovado pela Procuradoria Geral do Municipal, podendo este ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no DOM, para que produza os efeitos legais.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Pilar, 17 de outubro de 2022.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Educação

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeitura Municipal de Pilar
Prefeito

Publicado por:
Yuri Torres Vital
Código Identificador:FC7DDC15

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PREVIPINDOBA - NO 03/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDOBA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, em conjunto com a **DIRETORA PRESIDENTE DO PREVIPINDOBA**, cujas atribuições estão definidas na Lei Municipal nº 073/2012.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PREVIPINDOBA.
RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria especial, por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 46, da Lei Municipal nº 363/2022, a servidora **MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS**, Professora, Nível II, Licenciatura, Classe D, Matricula nº 02, inscrita no CPF nº 383.381.224-91 e portadora do RG nº 630.592 SSP/AL, com proventos integrais e paridade com os servidores ativos.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Pindoba (AL), 30 de setembro de 2022.

JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA
Prefeito

MARIA TEREZA FIDELIS CARDOSO NETA
Diretora Presidente – PREVIPINDOBA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:FEE6C91C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 - AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados que, tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, o Município dará prosseguimento à

Tomada de Preços nº 05/2022 – cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação e drenagem em povoados do município, realizando sessão pública de abertura dos envelopes de proposta comercial, no dia 19/10/2022 às 11h, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal.

Porto Real do Colégio, 17 de outubro de 2022.

NADJA RAMOS DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:3C33BEF9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 135/2022

Processo nº 04110017/2022; Ata de Registro nº 135/2022; Pregão Eletrônico nº 27/2022; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: IMPERIO LOCADORA DE VEICULOS EIRELI - EPP; CNPJ: 21.308.854/0001-00; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS**; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 14 de outubro de 2022.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:F5F510D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA CONSTRUTORA TAMBAU LTDA - ME.

PROCESSO Nº: 09130015/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2019

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250 – Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **CONSTRUTORA TAMBAU LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.578.355/0001-16, sediada na Rua Dr. Manoel Firmino, 05, Bairro Centro, Viçosa - AL, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **PAULO HENRIQUE CALIXTO LEITE**, inscrita sob o CPF nº 055.248.414-83;

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **MODIFICAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E ACRÉSCIMO DE VALOR do Contrato nº 309/2019**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**.

BASE LEGAL: As alterações encontram fundamento no Art. 57 da Lei federal nº 8.666/1993, combinado com o Art. 65, inciso II, alínea "b" do mesmo dispositivo legal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 0881 – Fundo Municipal de Assistência Social
Estrutura Programática: 08.0881.08.244.0004.5060 – CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO CREAS
4490510000/001000000 – Obras e Instalações
4490510000/210000000 – Obras e Instalações.

DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:2EF829F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA YARKO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

PROCESSO Nº: 05190008/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, 250 – Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **YARKO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.362.031/0001-07, estabelecida na Rua Doutor Antônio Cansanção, 812, Sala 105, Bairro Ponta Verde, CEP: 57.035-190, Maceió - AL, com o seguinte endereço eletrônico: yarkoengenharia@gmail.com, representada pelo seu Sócio, Sr. **EDUARDO SILVA DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº 084.584.084-30, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a modificação do projeto básico e do valor, com acréscimo qualitativo dos serviços do contrato nº 080/2021, nos termos previstos em suas Cláusulas, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de serviços de pavimentação da Rua do Cruzeiro, Rua São Francisco, Rua Nova, Rua Mirta I e Rua Mirta II na cidade de Quebrangulo-AL.**

BASE LEGAL: As alterações encontram fundamento no art. 65, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/1993.
DO VALOR: O contrato que tinha valor global de **R$ 936.916,89** (novecentos e trinta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos) passa a ter o valor global de **R$ 1.144.828,45** (um milhão, cento e quarenta e quatro reais e oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 0990 – Secretaria Municipal de Obras e Viação ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.15.451.0013.1019 – Construção e recuperação de calçamento e/ou Pav. Asfáltica
ELEMENTO DE DESPESA:
4490510000/001000000 – Obras e Instalações
4490510000/210000000 – Obras e Instalações

DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:A119AE61

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.PROCESSO 10050030/2022. OBS.: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS É DE 48 HORAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 17 de Outubro de 2022.

DÂMARIS STEPHANY
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:DE9DF747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA. PROCESSO 06080007/2022. OBS.: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS É DE 48 HORAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 17 de Outubro de 2022.

DÂMARIS STEPHANY
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:0538A8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: FARIAS E LESSA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 20.266.767/0001-74. OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato n° 01/2020. referente a Aquisição de combustível e derivados. Vigência: A vigência do 1º Termo será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. CELEBRAÇÃO: 19/08/2022. Fundamentação Legal: art. 57, II, Lei n° 8.666/93. A íntegra do 4º Termo Aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 19 de Agosto de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:4B687659

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0922-0080/2022

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, firmado o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , Órgão Público, representativo do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.200.168/0001-20, com sede na Rua Napoleão Viana, S/N, Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – AL, CEP 57.100.000, neste ato representado por seu Secretário Gustavo Luiz Ferreira do Nascimento, portaria nº 543/2022; e,

II – M DE O GOMES KRL GERADORES, inscrita no CNPJ nº 47.076.235/0001-20, situada na Rua Alfredo Elizur Calheiros Júnior, nº 22, Serraria, Maceió – AL, CEP: 57.046-164, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Oliveira Gomes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura ao pagamento de locação de Gerador de Energia Elétrica, de 260 KVA, fornecido pela empresa M DE O GOMES KRL GERADORES, inscrita no CNPJ nº 47.076.235/0001-20 durante os meses de Julho e Agosto de 2022, sem o devido respaldo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
Mencionado nas Notas Fiscais Eletrônica de Serviços de nº 08 e 11/2022, o valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), com os recursos alocados da dotação 15.122.0007.2008 – Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura, Fonte: 0010 - Recursos Próprios, Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA:
M DE O GOMES KRL GERADORES, declara, sob as penas da Lei, que o valor expresso nas Notas Fiscais Eletrônica de Serviços de nº 09 e 11/2022, que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, em virtude do fornecimento de combustível para os veículos automotores desta Secretaria, referente ao durante os meses de Julho e Agosto de 2022, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
Em face do disposto no Artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os preconizados em tal disposição.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO:
O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R$ no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.
Parágrafo Único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 00000902-0, Agência 4274, operação: 003 da instituição financeira Caixa Econômica Federal em favor M DE O GOMES KRL GERADORES inscrita no CNPJ nº 47.076.235/0001-20.

CLÁUSULA SEXTA – Efetuado o depósito bancário, a M DE O GOMES KRL GERADORES confere ao Município de Rio Largo,

por este instrumento, em virtude do locação de Gerador de Energia Elétrica, de 260 KVA a está Secretaria, referente aos meses de Julho e Agosto de 2022, valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), referente as Notas Fiscais Eletrônica de Serviços de nº 09 e 11/2022 a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Rio Largo/AL, 13 de outubro de 2022

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº. 543/2022

M DE O GOMES KRL GERADORES
CNPJ: 47.076.235/0001-20

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:8380008D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 002.023.110122
Contrato de nº 53/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: RJ DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.446.462/0001-53.
Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação das ruas projetadas nos povoados Serrinha, Marrúa,Antas e Pilões localizados na Zona Rural do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 14 (quatorze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e o prazo de execução dos serviços será de 07 (sete) meses contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.
Data de Assinatura: 07 de outubro de 2022.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo contratante e Roberval Jose dos Santos pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:04EC7732

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 001.023.191121
Contrato de nº 54/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: PRUDENTE & CIA CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.625.669/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação das ruas projetadas nos Povoados Brejinho, Caboclo e Rua Nova localizados na zona Rural do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 14 (quatorze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e o prazo de execução dos serviços será de 07 (sete) meses contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.
Data de Assinatura: 10 de outubro de 2022.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo contratante e Tiago Lucas Neves Prudente pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:D154EC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 45/2022

Processo nº: 00001.012.050822
Contrato nº 45/2022
Contratante: Prefeitura de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE, inscrita np CNPJ sob nº 32.859.799/0001-62
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas basicas.
Vigência: A vigência do presente contrato vigorará até 31 de dezembro do corrente ano contados a partir da data de assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 10 de outubro de 2022.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e Zuleide Maria Santiago da Silva, pela contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:42D35DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA

Processo nº: 001.008.020822
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 11.029/2022
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotivos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São José da Tapera/AL.
Data de realização: 04 de novembro de 2022, às 10h00min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 17 de outubro de 2022.

FERNANDA KELY DE CARVALHO CARDOSO
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:603906D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP

RETIFICANDO A DATA DA SESSÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2022-
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Exclusivo e reserva de cotas para ME EPP. Tipo Menor Preço por Item. Abertura: 31 de outubro de 2022 as 08h00m. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal n° 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br;
E-mail: cplslq@gmail.com
COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

DALMO SILVA DE LIMA
Secretário Municipal de adm

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:16E1FC6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

OBRAS DE ENGENHARIA: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA REFORMA DE 500 UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE – AL

Conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, edição nº 1869, Ano IX em 29 de Agosto de 2022, bem como no Diário Oficial do Município, Ano I Edição nº 214 de 26 de Agosto nº de página 16, concomitantemente na edição de 29 de Setembro de 2022, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas ANO X | Nº 1891, no Diário Oficial do Município Ano I Edição Nº 230 de quarta-feira, 28 de setembro de 2022 Nº de páginas: 5, em resposta ao Recurso protocolado pela empresa MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ de nº 11.035.491/0001-22 por negação de provimento ao recurso. Nesse passo, tornam HABILITADAS as empresas: METRA CONSTRUÇÕES; MRD DE MOURA CONSTRUÇÕES; VEGAS CONSTRUÇÕES; AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, por cumprirem os requisitos do edital.
Frisa-se que com relação as empresas que estão INABILITADAS: FABRICIO MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; RLL CONSTRUÇÕES; PERFIL ENGENHARIA; L MONTEIRO ENGENHARIA; INOVA CONSTRUÇÕES; JR ENGENHARIA LTDA; WL ENGEHARIA e KV CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS; MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA; JB CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIREL, conforme os critérios já mencionado na edição da publicação supracitado.
Esse Presidente CONVOCOU para Abertura de Propostas a(s) empresa(s) habilitada(s), bem como os demais interessados, por intermédio do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas , 04 de Outubro de 2022 ANO X | Nº 1894, concomitantemente no Diário Oficial do Município de São Luis do Quitunde, Ano I, Edição Nº 232 de terça- feira, 04 de Outubro de 2022 Nº de páginas: 2, contidas nos autos.
Em Ata de Reunião da sessão do dia 05 de Outubro do corrente ano, nenhuma das empresas interessada compareceu a sessão para abertura de Proposta, sendo essa aberta com os membros da comissão de licitação conforme ata da sessão.
Diante da análise de Proposta apresentada pelas empresas HABILITADAS a Engenharia, vislumbrou que: As empresas VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, M R D DE MOURA CONSTRUCOES EIRELI, METRA CONSTRUÇÕES EIRELI, AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP apresentaram propostas consideradas exeqüível, conforme critérios para aferição de preço inexeqüível na tabela em anexo.

Destarte após analise por parte da engenharia e após aferição quanto a propostas consideradas exeqüível destaca-se que dentes das empresas HABILITADA a empresa VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ de nº 08.418.714/0001-26 apresentou o menor valor na ordem de R$ 9.898.365,80 (Nove milhões, oitocentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).
Por fim, o Presidente da Comissão abre vista ao processo e determina o inicio da contagem de prazos estabelecidos no artigo 109 da Lei de 8.666/93. A íntegra do julgamento dos documentos de habilitação e proposta poderá ser obtida na sede prefeitura, na sala da comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 55, Centro, São Luis do Quitunde, Alagoas.
Remetam-se aos autos com a decisão do julgamento de Proposta para publicação no Diário dos Municípios Alagoanos – AMA, concomitantemente no Diário Oficial do Município https://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/saoluisdoquitunde/cidadao/diario oficial e ou https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/ .

São Luis do Quitunde, 17 de Outubro de 2022.

ALEX LINS FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alex Lins Fernandes
Código Identificador:DBCACC13

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Referência: Tomada de Preços n.º 02/2022

Objeto: Contratação de Empresa do Ramo da Engenharia Civil para **Reforma da Escola Afrânio Salgado Lajes e Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Educação**.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e, considerando que foi expressamente consignada em Ata, e, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, homologo o procedimento licitatório que declarou como vencedoras do certame as empresas **INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob n° 28.660.503/0001-02, estabelecida na Avenida Eugênio Costa, nº 42, Centro – Paripueira, representada por procuração pelo Sr. **Júlio Cabral Toledo Neto**, portador do RG nº 99001048340 SSP/AL e CPF nº 043.929.024-47 e **GM ENGENHARIA E LOGÍSTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.329.769/0001-81, com sede na Avenida em Projeto 07, nº 431, Cond. Resid. da Alegria, Centro – Satuba/AL, CEP: representada por procuração pelo Sr. **Felipe Joaquim Castro Santana**, portador do RG sob o nº 33876819 SSP/AL e inscrito no CPF nº 097.900.094-70, ficando as mesmas convocadas para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, Caput, do citado diploma legas, sob as penalidades da Lei.

São Miguel dos Milagres/AL, 17 de outubro de 2022.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência: Tomada de Preços n.º 02/2022

Objeto: Contratação de Empresa do Ramo da Engenharia Civil para **Reforma da Escola Afrânio Salgado Lajes e Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Educação**

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos.

RESOLVE:

ADJUDICAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou como vencedoras do presente certame licitatório as empresas **INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob n° 28.660.503/0001-02, estabelecida na Avenida Eugênio Costa, nº 42, Centro – Paripueira, com valor total de **R$ 1.082.640,34 (hum milhão, oitenta e dois mil seiscentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos)** e **GM ENGENHARIA E LOGÍSTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.329.769/0001-81, com sede na Avenida em Projeto 07, nº 431, Cond. Resid. da Alegria, Centro – Satuba/AL, com o valor total de **R$ 551.415,74 (quinhentos e cinquenta e um mil quatrocentos e quinze reais e setenta e quatro centavos)**.

São Miguel dos Milagres/AL, 17 de outubro de 2022.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:A954AD2D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 31/2022 (SEGUNDA CHAMADA)

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 (SEGUNDA CHAMADA)**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES) EM GESTÃO ESCOLAR**.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **04/11/2022**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 17 de outubro de 2022.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:735CE652

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 283-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - ELIZANGELA DOS SANTOS MELO

PORTARIA Nº 283/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ELIZANGELA DOS SANTOS MELO**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 040.416.774-83, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F33.2, F40, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 01 de setembro de 2022, com término em 31 de outubro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 14 de outubro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:ED82D7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 284-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - MARIA JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 284/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA JOSÉ DE ALMEIDA OLIVEIRA**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 021.242.304-50, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M51.3, M47.9, M51.1, G55.1, M23.3, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 09 de setembro de 2022, com término em 08 de dezembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 14 de outubro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:F52455F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 285-2022 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - MARIA FRANCISCA DA SILVA

PORTARIA Nº 285/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA FRANCISCA DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 348.998.394-72, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M54.1, de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** em serviço que não exija muito esforço físico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 25 de setembro de 2022, com término em 24 de março de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 14 de outubro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:490C9DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 286-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - JOELMA CLEMENTE BISPO

PORTARIA Nº 286/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual a servidora se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **JOELMA CLEMENTE BISPO**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 034.827.274-06, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F41, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciado em 14 de setembro de 2022, com término em 12 de janeiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 14 de outubro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:9A532E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 287-2022 - INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - MARIA ELIETE FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 287/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA ELIETE FERREIRA DA SILVA**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, inscrita no CPF: sob o nº 047.355.804-17, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – Z54.0, D250, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 26 de agosto de 2022, com término em 25 de setembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 14 de outubro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:5B8CC42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 288-2022 - INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - BERGSON EMANOEL FREIRE BARROS

PORTARIA Nº 288/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **BERGSON EMANOEL FREIRE BARROS**, efetivado no cargo de **PROFESSOR**, inscrito no CPF: sob o nº 073.619.894-62, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F32.2, de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 05 de setembro de 2022, com término em 04 de novembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 14 de outubro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:06675AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 289-2022 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - JOSE FRANCISCO DA SILVA

PORTARIA Nº 289/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **JOSE FRANCISCO DA SILVA**, efetivado no cargo de **PROFESSOR**, inscrito no CPF: sob o nº 870.306.594-49, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – G56.0, de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** em atividades menos extenuantes pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciado em 05 de setembro de 2022, com término em 05 de setembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 14 de outubro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:4A0844A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 290-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - ALINE GRAZIELA DA SILVA COSTA

PORTARIA Nº 290/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ALINE GRAZIELA DA SILVA COSTA**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 981.806.305-87, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M75.1, M755, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 19 de setembro de 2022, com término em 18 de novembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 14 de outubro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:0AEC4050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 291-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 291/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ROSIMEIRE PEREIRA DOS**

SANTOS, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 035.889.084-55, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M658, M199, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 15 de setembro de 2022, com término em 15 de outubro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 14 de outubro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:629901BC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 036/2022
ARP nº 14.10-01/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Inova Construcoes, Servicos e Telecomunicacoes LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.660.503/0001-02. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia civil para manutenção de vias. Valor: R$ 2,00 % (dois por cento) de desconto sobre o valor orçado, de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual. Data de Assinatura: 14 de outubro de 2022.
Signatários: MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR MARCONDES DOS SANTOS TAVARES Secretaria Municipal de Urbanismo, Viação, Obras e Iluminação Pública - INTERVENIENTE JÚLIO CABRAL TOLEDO NETO Inova Construcoes, Servicos e Telecomunicacoes LTDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:B010D56B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 033/2022
ARP nº 13.10-01/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Top Móveis LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.269.798/0001-95. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de camas e colchões. Valor: R$ 74.750,00 (setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual. Data de Assinatura: 13 de outubro de 2022.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
VITOR VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO
Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE
CAIO AUGUSTO PITUBA CERQUEIRA DA GRAÇA
Top Móveis LTDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Pregão Eletrônico nº 033/2022
ARP nº 13.10-02/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Indústria e Comércio Colchões Orthovida LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.628.070/0001-38. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de camas e colchões. Valor: R$ 20.999,70 (vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual. Data de Assinatura: 13 de outubro de 2022.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
VITOR VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO
Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE
ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA
Indústria e Comércio Colchões Orthovida LTDA - EPP – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:2E440873

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 031/2022
ARP nº 27.09-01/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Volga Comercial de Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.580.139/0001-00. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de computadores de mesa (desktop). Valor: R$ 89.750,00 (oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual. Data de Assinatura: 17 de outubro de 2022.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
VITOR VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO
Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE
JULIANA APARECIDA SCHAMNE FERREIRA
Volga Comercial de Equipamentos LTDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Pregão Eletrônico nº 031/2022
ARP nº 27.09-02/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa RD Negócios de Informática LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.972.444/0001-69. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de computadores de mesa (desktop). Valor: R$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual. Data de Assinatura: 17 de outubro de 2022.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
VITOR VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO
Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE
RAPHAEL DEUCHER PIRES
RD Negócios de Informática LTDA - EPP – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:06C28912

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 09190007/2022 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ASSUNTO: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS. DECLARAÇÃO DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE EM CUMPRIMENTO AS EMANAÇÕES DAS NORMAS LEGAIS QUE TRATAM

Processo nº 09190007/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Locação de Brinquedos Infantis.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa JOSÉ NILTON DANTAS DA SILVA, CPF nº 045.620.904-21, vencedor com o valor R$1400,00.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 11 de outubro de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:1DB61259

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 09260072/2022.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Locação de Brinquedos Infantis.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa JOSÉ NILTON DANTAS DA SILVA, CPF nº 045.620.904-21, vencedor com o valor R$1400,00.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 11 de outubro de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:5F6FB0CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2022

PORTARIA Nº 289/2022

Constitui a Comissão Intersetorial e Multidsciplinar de Transição Normativa e a Implantação e Execução do Projeto Piloto de Licitação nos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DA ALAGOAS, representado neste ato pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata de licitações e contratos administrativos no âmbito municipal, visando precipuamente a elaborar estudos técnicos e jurídicos, além de promover à implantação das disposições contidas na referida lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída Comissão Intersetorial e Multidsciplinar para implantação dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata de licitações e contratos administrativos.

Art. 2º. À Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria compete:

Orientar a elaboração de estudos técnicos e jurídicos, promover debates e discussões voltados à implantação das disposições da nova Lei de Licitações, bem como à implantação e à adoção dos procedimentos licitatórios e de contratação nela previstos, em suas diversas modalidades;

acompanhar a evolução da matéria relativa à aplicabilidade da norma, segundo a doutrina especializada e a jurisprudência relativa às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

promover a articulação com os órgãos responsáveis pelas contratações no Município de Viçosa/AL, com vista à devida orientação sobre os procedimentos a serem adotados;

Orientar a elaboração de propostas e projetos visando à aplicação dos procedimentos legais e recomendar às autoridades competentes a adoção das providências necessárias a tal fim;

Orientar a elaboração de minutas de atos normativos, inclusive propostas voltadas à adequação da legislação municipal, visando à aplicação das normas da Lei Federal nº 14.133/2021;

Orientar a elaboração de estudos necessários à padronização dos procedimentos, editais e contratos, nos casos cabíveis.

Art. 3º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

MARILIA PONTES CARNAUBA SANTOS - 083.728.474-01, representando a Procuradoria Geral do Município;

CLOVIS JUNIOR DE ARAUJO LOURENCO, inscrito no CPF sob o nº 759.166.814-53 e ELVIA JULIANA DA SILVA LOPES ARAUJO, inscrita no CPF sob o nº 058.280.454-07 como representantes da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento;

PATRICIA TOLEDO MELO, inscrita no CPF nº 787.653.154-72, como representante da Controladoria-Geral do Município;

ANTONIO MARCIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 060.271.944-56, FERNANDO FERREIRA CARDOSO, inscrito no CPF sob o nº 101.875.914-07 e EHOLANDA FERREIRA CANDIDO, inscrito no CPF sob o nº 115.332.704-06 como representantes do Controle Interno Setorial;

VIVIANE CRISOSTOMO PINHEIRO, inscrita no CPF sob o nº 107.133.034-92, KATYUCYA MYCHELLY SILVEIRA CALHEIROS BESERRA, inscrita no CPF sob o nº 042.386.574-97 Setor de Licitações e Convênios;

REGIANE TENORIO DE MACEDO, inscrits no CPF sob o nº 039.086.774-83 como representante do Setor de Compras;

JULIANA DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF sob o nº 072.871.184-24, como representante do Setor de Contabilidade;

• IVO MOISES PEDROSA NEMESIO, inscrito no CPF sob o nº 075.519.604-06, como representante do Setor de Arquitetura e Engenharia.

§ 1º. A Comissão de que trata esta Portaria poderá, eventualmente, convidar a participar das reuniões designadas representantes de órgãos da Administração Pública federal, estadual e municipal, assim como de entidades privadas e de organizações não governamentais, em decorrência da matéria constante da pauta da reunião.

§ 2º. As funções exercidas pelos membros da Comissão constituída por esta Portaria não serão remuneradas a qualquer título, sendo, no entanto, consideradas de relevante interesse público.

§ 3º. As atividades da Comissão serão consideradas encerradas após a entrega das ações constantes do art. 2º desta Portaria.
Art. 4º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 11 de outubro de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:A8B600EA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 288/2022

Viçosa/AL, 10 de outubro de 2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal titular e seu substituto em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o Decreto Municipal nº 18 de 03/05/2021, que normatiza a Formalização, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Aditivos e Apostilamentos no Âmbito do Poder Executivo Municipal de Viçosa;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas nos art. 2º e 3º do Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021, além daquelas já previstas no Art. 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titular e substituto dos contratos e/ou Atas de Registro de Preços oriundos do Pregão Eletrônico nº 045/2022, cujo objeto é Aquisição de Canetas Odontológicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde: Fiscal Titular, o(a) Servidor(a), Walquíria Tenório Candido dos Santos, ocupante do cargo de comissão de Coordenação de Saúde Bucal, Matrícula nº15736, inscrito(a) no CPF nº 090.549.144-08, RG nº 3726082-0 SSP/AL, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Ângela Beatriz Santos Ferreira, ocupante do cargo de cargo de comissão de Odontóloga, Matricula nº 16820 e inscrito(a) no CPF nº 084.701.594-70, e RG nº 3842571-8 SSP/AL.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no ART.67 da Lei 8.666/93, e no Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:0B1CF5CC

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO 65/2022 E 66/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 065/2022
UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08310013/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO.
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 18/10/2022 das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com.
Entrega das Propostas: A partir de 18/10/2022 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/
Abertura das Propostas: 01/11/2022 às 08h30min. (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 17 de outubro de 2022.

KATYÚCYA MYCHELLY SILVEIRA CALHEIROS BESERRA
Pregoeira
Portaria 182/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – PMV
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 066/2022
UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08240011/2022

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS.
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 18/10/2022 das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com.
Entrega das Propostas: A partir de 18/10/2022 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/
Abertura das Propostas: 01/11/2022 às 08h30min. (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 17 de outubro de 2022

PRÚSSIA STEFANE ALBUQUERQUE SANTOS
Pregoeira
Portaria 182/2022

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:062D851E

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 141/2022
Processo nº 04060008/2022
Pregão Eletrônico nº 037/2022
Fornecedor Registrado: MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS-EPP inscrito no CNPJ nº28.779.013/0001-20.
Valor global estimado de sua proposta de R$98.733,00 (noventa e oito mil e setecentos e trinta e três reais).
Objeto: O Registro de preços referente aos ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 016/2022 DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS E DOS IDOSOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALACIMENTO DE VÍNCULO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Data de assinatura: 06 de outubro de 2022.
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR/ Secretária Municipal de Assistência Social / Kiatiane Calheiros Amorim Santos
MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS-EPP, Contratada/ David Guimarães Martin /Representante legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:B13D0A17

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 142/2022
Processo nº 04060008/2022
Pregão Eletrônico nº 037/2022
Fornecedor Registrado: LUANA AMARO DE BRITO PALLADINO-ME, inscrito no CNPJ nº40.820.403/0001-00
Valor global estimado de sua proposta de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Objeto: O Registro de preços referente aos ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 016/2022 DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS E DOS IDOSOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALACIMENTO DE VÍNCULO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social
Data de assinatura: 06 de outubro de 2022.
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR/ Secretária Municipal de Assistência Social / Kiatiane Calheiros Amorim Santos
LUANA AMARO DE BRITO PALLADINO-ME, Contratada/ Luana Amaro de Brito Palladino /Representante legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:63517B83

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Extrato do Contrato nº 057/2022
Processo administrativo nº 10290013/2021
Chamada Pública nº 02/2022 – Base Legal: Art. 25.
Contratado: IOLANDA MARIA FERREIRA CARNEIRO, inscrito no CPF nº 058.411.844-90.
Valor global: R$ 3.166,67 (três mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
OBJETO: a contratação do artista “GRUPO UM LANCE A MAIS", credenciado na Chamada Pública nº 02/2022, do Processo Administrativo nº 10290013/2021, para realizar uma apresentação na Avenida Firmino Maia, Centro de Viçosa/AL, no, prevista para início das apresentações às 21h, no dia 14 de outubro de 2022, com duração de 02h (duas horas), para atender o evento denominado “FESTIVAL DA PRIMAVERA”, EM COMEMORAÇÃO AOS 191 ANOS DE EMANICIPAÇÃO POLÍTICA DE VIÇOSA/AL
Vigência: A vigência contratual será de 30 (trinta) dias.
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO/Jéssica V. Pedrosa B. Calheiros/Órgão Gerenciador IOLANDA MARIA FERREIRA CARNEIRO/ Representante Legal/CONTRATADA

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:3050E0A3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMO N° 0162/2022

MEMO N° 0162/2022

Delmiro Gouveia-AL, 14 de outubro de 2022.
A Sra.
Secretária Municipal de Administração
Rosangela Freire Rocha de Menezes Costa
Assunto: **Solicitação de adicional noturno**

Solicito por meio deste, a concessão do adicional noturno dos referidos servidores a seguir:

NOME	MATRÍCULA	ADICIONAL NOTURNO
ADELSON RODRIGUES DA SILVA	23182	30 dias
ERICK JOSE GOMES DA SILVA	14609	05 dias
LUCIO FLAVIO CAVALCANTE LIMA	249	05 dias
HELOISA MOREIRA DOS SANTOS	23310	05 dias
MARCOS AURELIO LIMA DE SOUZA	14674	05 dias
DAGNO FEITOSA DOS SANTOS	14586	05 dias
ALMIR ROGERIO DA SILVA	14552	03 dias
JURANDI FAUSTINO DE ARAÚJO	2305	03 dias
JOSE LOURENÇO DE LIMA NETO	14643	01 dia
AROLDO SANTOS VIEIRA	22860	07 dias
ESTEVÃO MOREIRA	23385	05 dias
ROBSON DA SILVA SANTOS	14686	08 dias
LUCAS EMANUEL PEREIRA MENEZES	14657	04 dias
TEOTONIO MIGUEL CORREIA DA SILVA	14629	06 dias

Atenciosamente,

RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia – AL

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:AFFF1DDB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 064/2022

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao **INSTRUMENTOS MUSICAIS** com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
	Trompete Si Bemol: 300L Laqueado; Descrição do produto: afinação em Bb. Com ajustes manuais, chaves ergonômicas, respostas rápidas e afinação precisa. Características de Afinação: Bb (Sí Bemol); Calibre: 11,66mm Campana: 123mm em latão amarelo Itens Inclusos: Estojo: Luxo (Soft Case - Tecido) Cor: Laqueado Válvula: 3 pistões em *cuproníquel* Recursos: Anel regulável na 3o pompa; Dedeira na 1o pompa Acabamento: Laqueado Estojo: Luxo (Soft Case) Outros; Informação adicional - Válvula: 3 pistões *(cuproníquel)* - Anel regulável na 3o pompa - Dedeira na 1o pompa.	06	**Unidade**		
	Trombone de Pisto Laqueado: Si Bemol; especificações: Trombone de Pisto Afinação Si Bemol; Acabamento Laqueado; Pistos em aço inoxidável; Campana 205mm; Calibre 12.3mm. Case extra/luxo; Bocal e Óleo lubrificante.	02	**Unidade**		
	Trombone de Vara em C: dourado, com um rotor Tv600. Ficha Técnica: Acabamento *(Finish)* dourado; Calibre (M) Ø 12,70 mm; Campana Ø 203 mm; Tubos Externos; Alpaca; Recursos: Contrapeso de Campana Estojo (Case) Luxo.	03	**Unidade**		
	O Saxofone Alto em Eb: leve e ergonômico, são fáceis de segurar e tocar. Entonação perfeita - Novo recetor do *tudel* com um parafuso de alta duração; O novo design do receptor do *tudel* proporciona uma resposta rapida e maior facilidade ao tocar, ao mesmo tempo que também aumenta a durabilidade do mecanismo - Melhor ligação Si grave-Do - Uma melhoria no mecanismo Si grave-Do s#; assegura um fecho consistente da chave de Do grave # e permite uma resposta clara das notas da escala grave do instrumento - Apoio do polegar ajustável - Apoio de polegar: Ajustável - Boquilha: AS-4C - Chaves: High F# - Front F em Poliester - Cor: Laqueado Dourado - Estojo: Sim.	01	**Unidade**		
	Saxofone Tenor Bb: dourado, (Sí Bemol); Apoio de polegar: Apoio para mão direita ajustável; Boquilha: 4C Standard de metal; Chaves: Limitador de abertura das chaves na campana, regulável; Cor: Dourado; Corpo: Desenho ergonômico exclusivo; Dimensões: 28.000 x 42.000 x 92.000 CM; Dimensões: 24 x 37 x 74 cm Estojo: Luxo; Parafusos: Para regulagem; Recursos: Recurso de F# agudo / Mecanismo de F frontal.	01	**Unidade**		
	Boca Customizado Trombone De Vara: Calibre Duplo – MEGATONE; Borda Externa: 40,20 mm; Borda Interna: 25,60 mm; Back Bore: Médio; Material: Bronze em Liga; Acabamento: Personalizado.	04	**Unidade**		
	Pele Bumbo 22: branca; Pele A pele 22"; PTH-22D é transparente, de camada dupla - Modelo: PTH-22D - Material: Filme sintético - Utilização: Bumbo de 22", batedeira/ataque; Diâmetro da Pele: 22; Unidades por embalagem: 1; Quantidade de camadas: 1.	10	**Unidade**		
	Pele aro 14: branca; Pele Leitosa de - Pele de Ataque e Resposta – 12007.	15	**Unidade**		
	Pele aro 13; branca; Pele Leitosa de - Pele de Ataque e Resposta – 12007.	15	**Unidade**		
	Esteiras 30 fios: para caixa; MEDIDAS: 33,4 cm (comprimento) x 5,7 cm (largura); aplicação: Caixa de bateria, caixa de guerra, caixa de repique.	20	**Unidade**		
	Atabaques 30/10: 04 Afinações; *Timba* verniz; Pele: Leitosa; Ferragem: Pop Preta.	04	**Unidade**		
	Atabaques 70/13 - 4 Afinações; Timba verniz; Pele: Leitosa; Ferragem: Pop Preta.	08	**Unidade**		
	Caixas Tenor Aro 14: Material do corpo: MADEIRA FORMICADA; Quantidade de parafusos de afinação: 14x10; C/colete *Form Cast Dpla Ferr Preto.*	02	**Unidade**		
	Quadriton Para Banda: ou fanfarra modelo estudante nas medidas: 8"10"12"13", com Carrier; corpo com acabamento *Glitter* Preto, com borracha maciça na parte inferior para proteção, e aros aço; com pintura eletrostática preta. Canoas em ABS; reforçado com fibra, (altíssima resistência, peso reduzido); Parafusos cromados medida 7/32x50mm. Corpo: Madeira laminada Araucária; Acompanha *carrier* ergonômico. Com pintura eletrostática preta. Regulagem altura no eixo central. Barrigueira e Curvas com proteção EVA 10mm. Curva (Carrier) com regulagem de abertura e inclinação, e 03 regulagens de altura. Suporte J; cromado com regulagem altura. Todas as regulagens feitas com borboleta (Não necessita chaves).	02	**Unidade**		
	Par De Timbales; Aro 14/15: Cor: Dourado; Material Metal, com 07 polegadas de profundidade para maior projeção e melhor superfície para tocar a "cascara". Cascos – Aço cromado com vincos paralelos. Ferragem – Aro estilo tradicional; com 06 afinações e canoas com acabamento preto, estante com tripé duplo e pés de borracha, suporte para *cowbell* incluído. Medidas – 14"x 7"; 15"x 7".	01	**Unidade**		
	Pares De Prato Para Fanfarra Aro 13: com correia - Material: Latão - Acabamento: Dourado.	06	**Unidade**		
	Pares de baquetas para caixa marcial: tarol, malacacheta, repique, etc. Comprimento: 40cm. Peso: 53g cada. Formato da Ponta: Barril - produz um som forte e definido. Material: Madeira.	120	**Unidade**		
	Atabaque talhado: madeira clara, madeira clara; corda de *Sisal;* cunhas suporte; Atabaque madeira clara/talhado; afinado com corda de sisal, para capoeira e percussão, de 1.10 de altura com o suporte.	10	**Unidade**		
	Atabaque de 1,10 cm: com o suporte para tocar sentado ou para crianças, utilizado em roda de rua; Atabaque (ou Tabaque) é um instrumento musical de percussão. Constitui-se de um tambor cilíndrico	10	**Unidade**		

	ou ligeiramente cônico, com uma das bocas cobertas de couro de boi, veado ou bode. É tocado com as mãos, com duas baquetas, ou por vezes com uma mão e uma baqueta, dependendo do ritmo e do tambor que está sendo tocado. Pode ser usado em *kits* de percussão em ritmos brasileiros, tais como o samba e o *Axé Music*.				
	Pandeiro Capoeira Profissional de 8", 10" e 12" Polegadas: Pandeiro Profissional feito especialmente para capoeira e percussão, madeira pele de couro.	20	**Unidade**		
	Baqueta Madeira: torneada bem leve, com borracha para melhorar a pegada e proteger, para profissionais e iniciantes na arte de tocar berimbau. Aproximadamente 40cm.	100	**Unidade**		
	Caxixi para Berimbau: Capoeira e percussão, *Caxixi* profissional para tocador com fundo de cabaça e trabalhado com semente especial.	50	**Unidade**		
	Agogô Castanha: capoeira e percussão.	30	**Unidade**		
	Agogô Duplo: Profissional 678 Com Baqueta.	10	**Unidade**		
	Rolo de corda: para Capoeira; capoeira 100% algodão para graduação de Capoeira, rolo de 8, 10 ou 12 milímetros. Aprox. 210 metros, usado geralmente para graduação: adulto ou infantil.	10	**Unidade**		
	Berimbau Guatambu: profissional Capoeira e percussão. O berimbau é constituído de um arco feito de uma vara de madeira (verga); comprimento aproximado de 1,50m a 1,70m e um fio de aço (arame) preso nas extremidades da vara. Em uma das extremidades do arco é fixada uma cabaça que funciona como caixa de ressonância.	50	**Unidade**		
	Berimbau Biriba Profissional: Capoeira e percussão. Tamanho: profissional; aproximadamente 1,65cm de altura.	50	**Unidade**		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega dos produtos no prazo de 5 (cinco) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 17 de outubro de 2022.

MAYRA KAROLINE
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:01D369EB

